



RELATÓRIO SEMESTRAL DE CONTROLE INTERNO

1º semestre de 2026



Sumário

1. APRESENTAÇÃO E DADOS GERAIS	3
1.1. Dados do Ente Federativo e da Unidade Gestora (FUNPREV)	3
Estrutura Organizacional Vigente do FUNPREV (Lei Municipal nº 1.028/2023)	3
1.2. Base Normativa Local e Fundamentação Legal de Controle Interno	4
1.3. Objetivos do Relatório Semestral de Controle Interno	5
2. CARACTERIZAÇÃO INSTITUCIONAL	6
2.1. Visão Geral do FUNPREV e Dados Atuariais/Cadastrais (ISP-RPPS)	6
2.2. O Programa Pró-Gestão RPPS e Requisitos para o Nível II (Versão 4.1)	7
2.3. Painel Geral de Conformidade e Acompanhamento	8
3. AVALIAÇÃO DAS ÁREAS MAPEADAS	9
3.1. Área de Benefícios	9
3.1.1. Concessão e Revisão de Aposentadorias e Pensões	9
3.1.2. Gestão da Folha de Pagamento dos Beneficiários (Análise 1º Semestre/2026)	10
3.2. Área de Arrecadação	12
3.2.1. Recolhimento e Repasses das Contribuições Previdenciárias	12
3.3. Área de Investimentos	15
3.3.1. Elaboração e Execução da Política de Investimentos (DPIN)	15
3.3.2. Análise do Enquadramento da Carteira de Investimentos (Competência 06/2026)	18
3.3.3. Autorizações de Aplicação e Resgate (APR) e Admissibilidade.....	21
3.4. Área de Compensação Previdenciária (Comprev).....	23
3.4.1. Fluxo de Requerimentos, Envio e Análise dos Processos.....	23
4. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS DIMENSÕES DO PRÓ-GESTÃO RPPS (NÍVEL II).....	26
4.1. Dimensão I: Controles Internos (Ações 3.1.1 a 3.1.6)	26
4.1.1. Mapeamento, Manualização e Capacitação.....	26
4.1.3. Política de Segurança da Informação (PSI)	29
4.1.4. Gestão da Base Cadastral, eSocial, Censo Previdenciário e Prova de Vida	32
4.2. Dimensão II: Governança Corporativa (Ações 3.2.1 a 3.2.16)	35
4.2.1. Relatório de Governança Corporativa e Planejamento Anual	35
4.2.2. Gestão Atuarial e Acompanhamento das Avaliações (Ação 3.2.3).....	39
4.2.3. Código de Ética e Conduta (Ação 3.2.4)	41
4.2.4. Transparência Ativa, Ouvidoria e Limites de Alçada	43
4.2.5. Atuação dos Órgãos Colegiados (CMP, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos) 44	
4.3. Dimensão III: Educação Previdenciária	46



4.3.1. Plano Anual de Capacitação (PAC)	46
4.3.2. Ações de Diálogo com Segurados e Sociedade (Audiência Pública)	48
5. CONSOLIDAÇÃO DOS RESULTADOS	50
5.1. Quadro Comparativo das Ações Atendidas vs. Não Atendidas Pró-gestão nível II	50
5.2. Análise dos Riscos Identificados e Planos de Ação Corretiva	53
6. RECOMENDAÇÕES DA CONTROLADORIA E CONCLUSÃO	55
6.1. Recomendações Prioritárias para a Unidade Gestora	55
6.2. Conclusão sobre Evolução para o Pró-Gestão Nível II	57



1. APRESENTAÇÃO E DADOS GERAIS

1.1. Dados do Ente Federativo e da Unidade Gestora (FUNPREV)

Abaixo apresentam-se os dados cadastrais, institucionais e operacionais do Ente Instituidor e da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guamiranga/PR:

CATEGORIA	CAMPO / ITEM	DETALHAMENTO INSTITUCIONAL
ENTE FEDERATIVO	Município	Guamiranga - PR
	CNPJ	01.613.882/0001-08
	Endereço da Sede	Rua Diogo Emanuel de Almeida, nº 40, Centro, CEP 84.435-000
	Representante Legal	MARCELO LEITE - Prefeito Municipal
UNIDADE GESTORA (FUNPREV)	Razão Social	Fundo Municipal de Previdência do Município de Guamiranga – FUNPREV
	CNPJ da Autarquia/Fundo	06.057.728/0001-36
	Sede Operacional	Rua Diogo Emanuel de Almeida, nº 234, Centro, CEP 84.435-000
	Contatos Oficiais	E-mail: previdencia@guamiranga.pr.gov.br Tel: (42) 3438-1148
	Data de Criação	Lei Municipal nº 126, de 30/10/2001 (Reestruturado pela Lei nº 356/2007)
	Representante da Unidade	John Carlos Emanuel Lesquievcz - Presidente do Conselho Municipal de Previdência /

Estrutura Organizacional Vigente do FUNPREV (Lei Municipal nº 1.028/2023)

Em consonância com a reestruturação efetuada pela Lei Ordinária Municipal nº 1.028/2023, a governança interna do FUNPREV compreende as seguintes instâncias decisórias e fiscalizatórias:



– **Conselho Municipal de Previdência (CMP):** Órgão deliberativo superior composto por 3 (três) membros titulares, ocupando os cargos de Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro;

– **Diretoria Executiva:** Instância de gestão operacional composta pelo Diretor Presidente, Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Previdenciário;

– **Conselho Fiscal:** Órgão de fiscalização da gestão, constituído por 3 (três) membros titulares representantes do Poder Executivo, dos segurados ativos e dos segurados inativos;

– **Comitê de Investimentos:** Colegiado técnico consultivo e deliberativo (criado pela Lei nº 616/2012 e alterado pela Lei nº 1.028/2023), integrado por 3 (três) servidores efetivos e ativos do Município.

1.2. Base Normativa Local e Fundamentação Legal de Controle Interno

A sustentação jurídica da atuação do Controle Interno no âmbito municipal e a sua incidência sobre as atividades do FUNPREV encontram-se respaldadas pelo seguinte arcabouço normativo:

ESFERA	NORMA / DIPLOMA LEGAL	DISPOSITIVOS E PRINCIPAIS APLICABILIDADES
FEDERAL & REGULATÓRIA	CF/ 1988	Arts. 31, 40, 70 e 74: Estabelecem a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e a organização dos RPPS.
	LC nº 101/2000 (LRF)	Art. 59: Competências para fiscalização do cumprimento da gestão fiscal e metas orçamentárias.
	Lei Federal nº 9.717/1998	Art. 8º-B: Exigência de certificação profissional e qualificação técnica para dirigentes, conselheiros e gestores de investimentos do RPPS.
	Manual Pró-Gestão v4.1 (2026)	Ação Essencial 3.1.4: Diretrizes para estruturação do Controle Interno e emissão obrigatória do Relatório Semestral de Conformidade.
MUNICIPAL (GUAMIRANGA - PR)	Lei Municipal nº 354/2007	Organiza o Sistema de Controle Interno de Guamiranga, instituindo a Unidade Central, o cargo de Coordenador e as atribuições de auditoria e emissão de pareceres.
	Lei Municipal nº 126/2001	Criação original do Regime Próprio de Previdência do Município e do Fundo Municipal de Previdência.



	Lei Municipal nº 356/2007	Reestrutura o FUNPREV e fixa em seu Art. 2º, VII, a obrigatoriedade da sujeição às inspeções e auditorias do Sistema de Controle Interno.
	Lei Municipal nº 1.028/2023	Reorganiza a estrutura administrativa do FUNPREV e prevê no Art. 6º a atuação/cessão de Controlador Interno efetivo para dar suporte técnico ao Fundo.

1.3. Objetivos do Relatório Semestral de Controle Interno

O presente Relatório Semestral tem por finalidade dar cumprimento às atribuições regimentais do Sistema de Controle Interno de Guamiranga, bem como atender às exigências normativas da **Ação 3.1.4 do Programa Pró-Gestão RPPS (Nível II)**.

São objetivos específicos a serem alcançados por meio deste documento:

a) **Avaliar a Conformidade das Áreas Mapeadas:** Atestar a observância dos fluxos operacionais e manuais padronizados nas 4 (quatro) áreas obrigatórias do Nível II (Benefícios, Arrecadação, Investimentos e Compensação Previdenciária);

b) **Monitorar as Dimensões de Governança:** Verificar a aplicação contínua dos requisitos das dimensões de *Controles Internos*, *Governança Corporativa* e *Educação Previdenciária*;

c) **Acompanhar as Obrigações de Transparência e Dados Cadastrais:** Monitorar a consistência do eSocial, a efetividade da Prova de Vida e do Censo Previdenciário, bem como o cumprimento da Política de Segurança da Informação;

d) **Verificar Requisitos de Qualificação Profissional:** Acompanhar a vigência das certificações obrigatórias (CP RPPS) dos gestores e conselheiros nos termos da Lei Federal nº 9.717/98 e Leis Municipais nº 356/07 e nº 1.028/23;

e) **Subsidiar Planos de Ação e Melhorias:** Identificar fragilidades operacionais e formular recomendações preventivas ou corretivas à Diretoria Executiva e aos Conselhos do FUNPREV.



2. CARACTERIZAÇÃO INSTITUCIONAL

2.1. Visão Geral do FUNPREV e Dados Atuariais/Cadastrais (ISP-RPPS)

O Fundo Municipal de Previdência do Município de Guamiranga (FUNPREV), instituído pela Lei Ordinária Municipal nº 356/2007, tem por finalidade garantir os meios de subsistência necessários nos eventos de invalidez, doença, acidente em serviço, idade avançada, reclusão, morte e a proteção à maternidade e à família dos servidores públicos municipais de Guamiranga/PR.

Abaixo estão consolidados os indicadores atuariais, cadastrais e a classificação no Índice de Situação Previdenciária (ISP-RPPS 2025/2026) apurados no Diagnóstico Situacional do RPPS:

CATEGORIA DE ANÁLISE	INDICADOR / PARÂMETRO	DADO OFICIAL / SITUAÇÃO APURADA
CLASSIFICAÇÃO OFICIAL (ISP)	Porte do RPPS	Pequeno Porte
	Gestão e Transparência	Conceito "B"
	Subgrupo de Maturidade	Menor Maturidade (Nota: 3,95)
MASSA DE SEGURADOS	Servidores Efetivos Ativos	257 servidores
TOTAL DE COBERTURA	Aposentados	49 beneficiários
	Pensionistas	16 beneficiários
	Massa Total do FUNPREV	322 vidas vinculadas



2.2. O Programa Pró-Gestão RPPS e Requisitos para o Nível II (Versão 4.1)

O Pró-Gestão RPPS é o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão promovido pelo Ministério da Previdência Social (MPS), disciplinado pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e atualizado pelo Manual do Pró-Gestão Versão 4.1 (com vigência a partir de abril de 2026).

As diretrizes técnicas e operacionais para a certificação do FUNPREV no **Nível II** abrangem os seguintes pontos e regras estratégicas:

– **Dimensões do Programa:** A avaliação de conformidade está estruturada em 3 (três) pilares fundamentais: *Controles Internos*, *Governança Corporativa* e *Educação Previdenciária*; – **Atendimento Obrigatório das 13 Ações Essenciais:** Requisito eliminatório e indispensável para qualquer nível de certificação. O não atendimento de qualquer uma das 13 ações essenciais inviabiliza a concessão do certificado;

– **Meta do Nível II (Regra Geral):** Atendimento de no mínimo 20 (vinte) ações do total das 24 ações previstas no programa;

– **Aplicação da Regra Transitória (Resolução CMN nº 5.272/2025):** Em razão da nota "B" obtida pelo FUNPREV no indicador de *Gestão e Transparência* do ISP-RPPS, o Manual v4.1 autoriza a certificação no Nível II mediante o cumprimento comprovado de **18 (dezoito) ações**;

– **Benefício Financeiro e de Investimentos:** A conquista do Nível II do Pró-Gestão qualifica o FUNPREV para expandir suas aplicações financeiras além da Renda Fixa, autorizando alocações nos segmentos de Renda Variável e Investimentos no Exterior, em conformidade com o Art. 6º, § 3º, da Resolução CMN nº 5.272/2025.



2.3. Painel Geral de Conformidade e Acompanhamento

Com base no levantamento situacional preliminar (BRPREV) e nas verificações periódicas do Controle Interno, a tabela a seguir consolida o panorama de aderência dos instrumentos e órgãos do FUNPREV aos requisitos exigidos pelo Pró-Gestão RPPS - Nível II:

ÓRGÃO / INSTRUMENTO DE GESTÃO	SITUAÇÃO ENCONTRADA	CLASSIFICAÇÃO	RECOMENDAÇÃO E MEDIDAS CORRETIVAS
Diretoria Executiva	Constituída (Lei nº 1.028/23)	Regular / Conforme	Manter a documentação de experiência e comprovação de certificação técnica dos diretores.
Conselho Municipal de Previdência	Regular (Lei nº 1.028/23)	Conforme	Conferir na legislação municipal a adequação formal da composição e manter atas atualizadas.
Conselho Fiscal	Regular (Lei nº 356/07)	Conforme	Manter a rotina de reuniões e a emissão de pareceres contábeis e financeiros trimestrais.
Estrutura de Controle Interno	Regular (Lei nº 354/07)	Conforme	Realizar o monitoramento semestral abrangendo a conformidade das 4 áreas obrigatórias.
Comitê de Investimentos	Regular (Lei nº 1.028/23)	Conforme	Manter reuniões mensais com ata e assegurar certificação válida para 100% dos membros.
Gestor de Recursos de Investimento	Não indicado formalmente	Não Conforme	Designar formalmente o servidor/dirigente responsável pela gestão das aplicações financeiras.
Código de Ética e Conduta	Não possui	Não Conforme	Elaborar, aprovar via ato normativo e publicar o Código de Ética e Conduta institucional.
Política de Segurança da Informação	Não implementada	Não Conforme	Instituir formalmente a PSI, englobando controle de acesso e procedimentos de backup/contingência.
Audiência Pública Anual	Não realizada	Não Conforme	Agendar e realizar a audiência pública anual para apresentação dos relatórios de governança, atuariais e investimentos.
Portal da Transparência / Site	Necessita adequações	Parcial	Adequar o site do RPPS para divulgar integralmente os documentos exigidos pela Ação 3.2.8.
Censo Previdenciário e Prova de Vida	Vigente e regular	Conforme	Manter a rotina de prova de vida anual e assegurar o fluxo contínuo de dados via eSocial.
Plano de Ação e Capacitação Anual	Existente (2025/2026)	Parcial / Conforme	Executar os treinamentos previstos e arquivar os certificados como evidência de auditoria.



3. AVALIAÇÃO DAS ÁREAS MAPEADAS

3.1. Área de Benefícios

A gestão da área de Benefícios abrange os processos de habilitação, análise, concessão, manutenção e revisão dos proventos de aposentadoria e pensões por morte, bem como a operacionalização técnica e financeira da folha de pagamento dos segurados.

3.1.1. Concessão e Revisão de Aposentadorias e Pensões

A análise dos processos administrativos instruídos no âmbito do FUNPREV durante o 1º Semestre de 2026 observou as regras estabelecidas pela Lei Municipal nº 356/2007 (reestruturada pela Lei nº 1.028/2023) e o fluxo do Manual de Procedimentos Operacionais do RPPS:

TIPO DE BENEFÍCIO	DATA DE CONCESSÃO/REVISÃO	DECRETO	DATA DE PUBLICAÇÃO
Aposentadoria (REVISÃO)	20/02/2026	60/2026	20/02/2026
Aposentadoria	20/03/2026	100/2026	20/03/2026
Aposentadoria (REVISÃO)	30/04/2026	133/2026	30/04/2026
Aposentadoria (REVISÃO)	06/05/2026	138/2026	06/05/2026
Aposentadoria (REVISÃO)	06/05/2026	139/2026	06/05/2026
Aposentadoria	10/06/2026	169/2026	10/06/2026
Aposentadoria	17/06/2026	214/2026	17/06/2026

Apontamentos e Recomendações do Controle Interno

– **Mapeamento e Manualização:** Todos os ritos de concessão de aposentadorias voluntárias, por incapacidade permanente, compulsórias e pensões por morte encontram-se mapeados e padronizados;

– **Análise por Amostragem do Controle Interno:** A Unidade de Controle Interno realizou testes de conformidade formal nos atos concessórios do período,



verificando a presença das certidões de tempo de contribuição, fixação de proventos, laudos periciais e pareceres da assessoria jurídica;

– **Segregação de Funções:** As atividades de habilitação e análise técnica do direito ao benefício mantiveram-se formalmente segregadas das etapas de implantação, processamento da folha e ordenação de despesa, em conformidade com o item 3.2.10 do Manual do Pró-Gestão;

– **Revisão de Benefícios:** Não foram registradas inconsistências nos critérios de reajuste dos proventos do período, mantendo-se a paridade ou a aplicação do índice oficial de correção.

3.1.2. Gestão da Folha de Pagamento dos Beneficiários (Análise - 1º Semestre/2026)

Com base nos relatórios do sistema de folha de pagamento (Equiplano), consolidou-se a avaliação financeira e amostral do processamento mensal das vantagens (proventos, pensões e complementos) e descontos dos beneficiários do FUNPREV referente ao período de janeiro a junho de 2026:

MÊS (2026)	RUBRICAS DE VANTAGEM (PROVENTOS / PENSÕES / COMPL.)	VALOR VANTAGENS (R\$)	RUBRICAS DE DESCONTO (IRRF / CONSIGNADOS)	VALOR DESCONTOS (R\$)	VALOR LÍQUIDO PAGO (R\$)	QTDE REGISTROS
JANEIRO	Proventos (53), Pensões (19), Compl. Sal. Mínimo (13)	R\$ 184.917,72	IRRF (1), Consignados CEF/Sicredi (13)	R\$ 7.712,11	R\$ 177.205,61	99
FEVEREIRO	Proventos (53), Pensões (19), Compl. Mínimo (12), Dif. Reajuste (41)	R\$ 195.414,93	IRRF (1), Consignados CEF/Sicredi (15)	R\$ 8.337,51	R\$ 187.077,42	141
MARÇO	Proventos (54), Pensões (20), Compl. Sal. Mínimo (12)	R\$ 193.029,36	IRRF (1), Consignados CEF/Sicredi (15)	R\$ 8.245,25	R\$ 184.784,11	102



ABRIL	Proventos (53), Pensões (20), Compl. Mínimo (7), Saldo/13º Término Apos. (2)	R\$ 196.827,51	IRRF (2), Consignados CEF/Sicredi (16)	R\$ 8.302,61	R\$ 188.524,90	100
MAIO	Proventos (53), Pensões (20), Compl. Sal. Mínimo (7)	R\$ 195.300,50	IRRF (2), Consignados CEF/Sicredi (17)	R\$ 8.711,17	R\$ 186.589,33	99
JUNHO	Proventos (54), Pensões (19), Compl. Mínimo (7), Saldo/13º Término Pensão (2)	R\$ 199.985,53	IRRF (2), Consignados CEF/Sicredi (17)	R\$ 8.710,22	R\$ 191.275,31	101
TOTAL SEMESTRE	Acumulado de Vantagens Brutas	R\$ 1.165.475,55	Acumulado de Descontos	R\$ 50.018,87	R\$ 1.115.456,68	642

Apontamentos e Recomendações do Controle Interno

A fiscalização promovida pelo Controle Interno sobre a execução da folha de pagamento do FUNPREV no 1º semestre de 2026 destacou as seguintes constatações:

– **Diferença de Reajuste Salarial (Fevereiro/2026):** Constatou-se o pagamento retroativo de reajuste salarial (Rubrica 21525 - R\$ 5.335,83 distribuídos em 41 lançamentos), devidamente respaldado em lei municipal e sem distorções no cálculo;

– **Rescisões por Término de Benefício:** Foram auditados os encerramentos e acertos finais em abril/2026 (Término de Aposentadoria) e em junho/2026 (Término de Pensão - Rubricas 61251 e 61261), confirmando a exatidão dos cálculos proporcionais e de 13º salário;

– **Paga do Complemento do Salário-Mínimo:** Acompanhou-se a variação da quantidade de beneficiários que recebem o complemento constitucional do salário-mínimo (Rubrica 21034), passando de 13 pagamentos em janeiro para 7 pagamentos a partir de abril de 2026;



– **Retenção de IRRF e Consignados:** Verificou-se a regularidade no repasse das consignações bancárias (CEF e Sicredi) e o recolhimento tempestivo do Imposto de Renda Retido na Fonte;

– **Conclusão da Folha:** Não foram encontradas inconsistências operacionais ou pagamentos indevidos na folha de proventos e pensões que totalizou a despesa líquida de R\$ 1.115.456,68 no semestre.

3.2. Área de Arrecadação

A gestão da área de Arrecadação compreende o acompanhamento, controle, fiscalização e cobrança dos repasses das contribuições previdenciárias patronais, dos segurados ativos, bem como dos aportes e alíquotas suplementares para amortização do passivo atuarial devidos pelo Ente Federativo ao FUNPREV.

3.2.1. Recolhimento e Repasses das Contribuições Previdenciárias

A) Contextualização da Adimplência e Restos a Pagar (Exercício de 2025)

De acordo com o relatório oficial de Consolidação dos Restos a Pagar do Município de Guamiranga (período de 01/01/2026 a 23/07/2026), constatou-se a inscrição em Restos a Pagar Processados de débitos previdenciários não quitados no exercício de 2025. As pendências financeiras do Ente com o RPPS referem-se às competências de outubro, novembro, dezembro e 13º Salário de 2025, abrangendo tanto a contribuição patronal/servidores ativos quanto a alíquota suplementar de amortização atuarial:

– **Contribuições Previdenciárias - RPPS - Pessoal Ativo:** Do total de R\$ 747.156,55 inscritos em Restos a Pagar Processados referentes a 2025, o Município efetuou o pagamento parcial de R\$ 378.008,93, restando o saldo devedor pendente de R\$ 369.147,62;



– **Alíquota Suplementar de Contribuição:** Do valor de R\$ 503.268,14 inscrito, foram pagos R\$ 254.618,45, mantendo-se o saldo devedor não quitado de R\$ 248.649,69;

– **Total dos Restos a Pagar de 2025 Pendentes:** O passivo acumulado referente ao exercício de 2025 soma o valor líquido de **R\$ 617.797,31** (R\$ 369.147,62 + R\$ 248.649,69).

B) Acompanhamento dos Empenhos e Repasses do Exercício de 2026 (1º Semestre)

Paralelamente aos restos a pagar do exercício anterior, a análise do Relatório de Empenhos por Data de Emissão do Município de Guamaranga demonstra a contabilização e o montante das contribuições patronais e repasses devidos na competência de 2026 (período de 01/01/2026 a 23/07/2026):

DATA DE EMISSÃO / COMPETÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS EMPENHOS (REPASSES AO FUNPREV)	VALOR EMPENHADO NO MÊS (R\$)
30/01/2026 (janeiro)	Empenhos 844/2026 a 1094/2026 (Contribuições RPPS / Pessoal Ativo)	R\$ 127.118,48
27/02/2026 (fevereiro)	Empenhos 1663/2026 a 1890/2026 (Contribuições RPPS / Pessoal Ativo)	R\$ 137.997,25
27/03/2026 e 31/03/2026 (março)	Empenhos 2492/2026 e 2589/2026 a 2821/2026 (Contribuições RPPS)	R\$ 146.742,48 (R\$ 10.183,90 + R\$ 136.558,58)
30/04/2026 (abril)	Empenhos 3454/2026 a 3658/2026 (Contribuições RPPS / Pessoal Ativo)	R\$ 137.624,19
12/05/2026 e 29/05/2026 (maio)	Empenhos 3891/2026, 3892/2026 e 4273/2026 a 4473/2026 (Contribuições RPPS)	R\$ 153.660,75 (R\$ 14.930,09 + R\$ 138.730,66)
30/06/2026 (junho)	Empenhos 5043/2026 a 5272/2026 (Contribuições RPPS / Pessoal Ativo)	R\$ 138.673,15
TOTAL EMPENHADO EM 2026 (1º SEMESTRE)	Acumulado dos Empenhos emitidos para o FUNPREV em 2026	R\$ 841.816,30

C) Consolidação do Débito Total do Município com o RPPS e Proposta de Parcelamento



A soma consolidada das obrigações previdenciárias do Município de Guamaranga perante o FUNPREV abrange o passivo inscrito em Restos a Pagar do exercício de 2025 acrescido do montante empenhado no primeiro semestre de 2026:

ORIGEM / NATUREZA DO DÉBITO PREVIDENCIÁRIO	DETALHAMENTO / COMPETÊNCIAS PENDENTES	VALOR TOTAL DEVEDOR (R\$)
Restos a Pagar 2025 (Natureza 3.1.91.13.08.00)	Contribuição Patronal/Servidores (Out, nov., dez e 13º/2025)	R\$ 369.147,62
Restos a Pagar 2025 (Natureza 3.1.91.13.20.00)	Alíquota Suplementar de Amortização (Out, nov., dez e 13º/2025)	R\$ 248.649,69
Empenhos do Exercício de 2026 (1º Semestre)	Repasse Previdenciários de Janeiro a junho de 2026	R\$ 841.816,30
MONTANTE TOTAL CONSOLIDADO DOS DÉBITOS	Soma do Passivo de 2025 com os Empenhos de 2026	R\$ 1.459.613,61

Medidas Comprobatórias e Tramitação do Projeto de Parcelamento

Diante do acúmulo desses débitos previdenciários e visando resguardar a regularidade fiscal do Município e a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), a Unidade Gestora do FUNPREV e o Poder Executivo adotaram as seguintes providências formais:

– **Formalização da Cobrança Administrativa:** A Unidade Gestora emitiu notificações de cobrança ao Poder Executivo cobrando a regularização do repasse integral dos valores atrasados;

– **Proposta de Acordo de Parcelamento de Débitos:** Em resposta às notificações e visando a adequação orçamentária e financeira do Município, foi elaborada proposta formal para celebração de termo de parcelamento dos débitos previdenciários (incorporando atualização monetária e juros moratórios na forma da Lei Municipal nº 356/2007);

– **Tramitação Legislativa do Projeto de Lei:** O Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a parcelar os débitos com o FUNPREV e a vincular o Fundo de



Participação dos Municípios (FPM) como garantia do acordo foi protocolado e encontra-se atualmente em tramitação e apreciação junto à Câmara Municipal de Guamaranga;

– **Posicionamento do Controle Interno:** A Unidade de Controle Interno recomenda o acompanhamento rigoroso do trâmite legislativo e a posterior homologação do termo de parcelamento junto ao CADPREV/MPS, assegurando o cumprimento da Ação 3.1.2 do Pró-Gestão e prevenindo a aplicação de sanções legais ao Ente Federativo.

3.3. Área de Investimentos

A gestão dos recursos garantidores do FUNPREV é uma atividade crítica e indispensável para assegurar a solvência, liquidez e sustentabilidade financeira e atuarial do RPPS no curto, médio e longo prazo, devendo pautar-se nas diretrizes da Resolução CMN nº 4.963/2021 e da Portaria MTP nº 1.467/2022.

3.3.1. Elaboração e Execução da Política de Investimentos (DPIN)

A) Resumo da Política de Investimentos para o Exercício de 2026

A Política de Investimentos do FUNPREV referente ao exercício de 2026 foi elaborada sob a premissa do modelo de **Gestão Própria**, contando com o assessoramento técnico da Consultoria Referência. O documento estabelece as diretrizes estratégicas para alocação dos ativos, limites de exposição a risco, critérios de credenciamento de instituições financeiras e o plano de contingência em cenários de volatilidade do mercado.

Os principais parâmetros e metas aprovados pelo Conselho Municipal de Previdência e pelo Comitê de Investimentos abrangem:

– **Perfil de Investidor do RPPS:** Classificado como conservador, priorizando a preservação do capital social e a segurança das alocações frente a retornos de alta volatilidade;



– **Classificação de Enquadramento:** Enquadrado como *Investidor Geral*, nos termos do Art. 137 da Portaria MTP nº 1.467/2022;

– **Meta Atuarial do Exercício:** Definida pelo benchmark **INPC + 6,03% a.a.** (aplicando-se os critérios do Anexo VII da Portaria MTP nº 1.467/2022, alterada pela Portaria MPS nº 2.010/2025); – **Estratégia Alvo por Segmento:** Concentração de **97,5% dos recursos em Renda Fixa** (distribuídos majoritariamente em Títulos Públicos e Fundos DI/IRF-M/IMA-B), **2,0% em Renda Variável** (Fundos de Ações/BDRs) e **0,5% em Fundos Estruturados** (Multimercados), observando as vedações legais;

– **Controle e Gestão de Riscos:** Limites de *Value-at-Risk (VaR)* estabelecidos em até 4,00% para a carteira de Renda Fixa e até 20,00% para a Renda Variável (horizonte de 21 dias úteis e 95% de confiança).

B) Demonstrativo de Desempenho Mês a Mês da Carteira de Investimentos (1º Semestre/2026)

Abaixo apresenta-se o comparativo consolidado entre a rentabilidade nominal e percentual auferida pela carteira de investimentos do FUNPREV e o parâmetro da Meta Atuarial do período de janeiro a junho de 2026 (dados extraídos do Sistema SGI):

COMPETÊNCIA (2026)	RENTAB. MENSAL (R\$)	RENTAB. MENSAL (%)	META ATUARIAL DO MÊS (%)	DESEMPENHO (% DA META)	RENTAB. ACUMULADA NO ANO (R\$)	RENTAB. ACUMULADA (%)	META ATUARIAL ACUMULADA (%)	ACUMULADO DA META NO ANO (%)
JAN	R\$ 675.316,44	1,19%	0,86%	139,01%	R\$ 675.316,44	1,19%	0,86%	139,01%
FEV	R\$ 584.501,09	1,01%	1,03%	98,12%	R\$ 1.259.817,52	2,21%	1,89%	116,80%
MAR	R\$ 689.301,18	1,18%	1,38%	85,39%	R\$ 1.949.118,71	3,41%	3,29%	103,53%
ABR	R\$ 664.088,98	1,12%	1,28%	87,80%	R\$ 2.613.207,69	4,57%	4,61%	99,06%
MAI	R\$ 647.498,52	1,08%	1,12%	96,92%	R\$ 3.260.706,20	5,70%	5,78%	98,62%
JUN	R\$ 596.694,51	0,99%	0,60%	163,34%	R\$ 3.857.400,72	6,75%	6,42%	105,05%
RESULTADO 1º SEMESTRE	R\$ 3.857.400,72	6,75%	6,42%	105,05%	R\$ 3.857.400,72	6,75%	6,42%	105,05% da Meta Atingida



Apontamentos e Recomendações do Controle Interno

Da análise efetuada sobre a documentação formal da Política de Investimentos e sobre os relatórios mensais do SGI referente ao 1º Semestre de 2026, a Unidade de Controle Interno destaca as seguintes observações e determinações corretivas:

– **Divergência Formal no Parâmetro da Meta Atuarial:** Identificou-se uma inconsistência de redação entre o texto da Política de Investimentos 2026 (que fixa o benchmark em *INPC + 6,03% a.a.*) e os relatórios de execução emitidos pelo SGI (que registram a meta do período como *INPC + 5,71% a.a.*). **Determinação:** A Unidade Gestora deve promover o alinhamento cadastral no sistema e expedir nota explicativa/retificação formal junto ao Comitê de Investimentos;

– **Superação Global da Meta Atuarial no Semestre:** Apesar de oscilações pontuais nos meses de fevereiro a maio (onde a rentabilidade mensal ficou ligeiramente abaixo da meta mensal), a expressiva recuperação registrada nos meses de Janeiro (+139,01%) e junho (+163,34%) garantiu que o FUNPREV encerrasse o 1º semestre com rentabilidade acumulada de R\$ 3.857.400,72 (6,75%), superando em 105,05% a meta projetada para o período (6,42%);

– **Acompanhamento de Ativos com Desempenho Negativo Pontual:** Constatou-se que no mês de junho/2026 o fundo *SICOOB INFLAÇÃO IMA-B FIF RENDA FIXA* apresentou rendimento negativo de R\$ -4.314,12, enquanto fundos atrelados ao mercado imobiliário/crédito privado (ex: *CAIXA BRASIL ESPECIAL 2028*) mantiveram atingimento de meta acumulada inferior a 50%. **Recomendação:** O Comitê de Investimentos deve monitorar a marcação a mercado desses ativos nas reuniões mensais;

– **Designação Formal do Gestor de Recursos:** Conforme apontado no Diagnóstico Situacional (BRPREV), a Unidade Gestora deve assegurar a expedição de portaria formalizando a designação do Responsável pela Gestão dos Recursos devidamente certificado.



3.3.2. Análise do Enquadramento da Carteira de Investimentos (Competência 06/2026)

A) Fundamentação na Resolução CMN nº 5.272/2025

A avaliação do enquadramento dos ativos do FUNPREV na competência de junho de 2026 fundamenta-se estritamente nas regras e limites estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). No encerramento do referido mês, a carteira de investimentos do Fundo registrou um patrimônio líquido total de **R\$ 61.031.235,38**, cujas alocações encontraram-se distribuídas e enquadradas em três incisos normativos específicos da Resolução CMN nº 5.272/2025.

No tocante aos **Fundos de Títulos Públicos**, enquadrados no **Artigo 7º, Inciso I**, a Resolução CMN nº 5.272/2025 estabelece expressamente a permissão de aplicação de *"até 100% (cem por cento) em cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como 'Renda Fixa' [...] cujos regulamentos determinem que seus recursos sejam aplicados exclusivamente em títulos de emissão do Tesouro Nacional, ou operações compromissadas lastreadas nesses títulos"*. Em observância a esse dispositivo, o FUNPREV alocou **R\$ 25.783.409,02**, o que representa **42,25% de todo o patrimônio garantidor do Fundo**. Esses recursos estão diversificados em 13 fundos de Títulos Públicos de alta liquidez e segurança (a exemplo do BB IDKA 2, BB IRF-M 1, Caixa Brasil Títulos Públicos e Sicredi Taxa Selic), atendendo perfeitamente tanto à norma federal quanto aos parâmetros fixados na Política de Investimentos (PI) local.

Em relação aos **Fundos de Renda Fixa Geral**, enquadrados no **Artigo 7º, Inciso V**, a legislação federal autoriza a alocação de *"até 80% (oitenta por cento) em cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como 'Renda Fixa' [...] ambos sem o sufixo 'Crédito Privado'"*. Contudo, visando a uma gestão de riscos ainda mais prudente, a Política de Investimentos do Município de Guamiranga fixou um teto interno mais rígido do que a norma nacional, estipulando o limite prudencial de até 60,00%. Na posição de junho de 2026, o saldo apurado nessa modalidade totalizou **R\$ 35.132.458,58**, equivalendo a **57,56% da carteira do RPPS** (distribuído em ativos



como BB Perfil DI, Caixa Brasil Matriz e Caixa Brasil Referenciado DI). Com esse resultado, o valor alocado permanece rigorosamente enquadrado perante o teto do CMN e dentro da margem cautelar estabelecida pela legislação municipal.

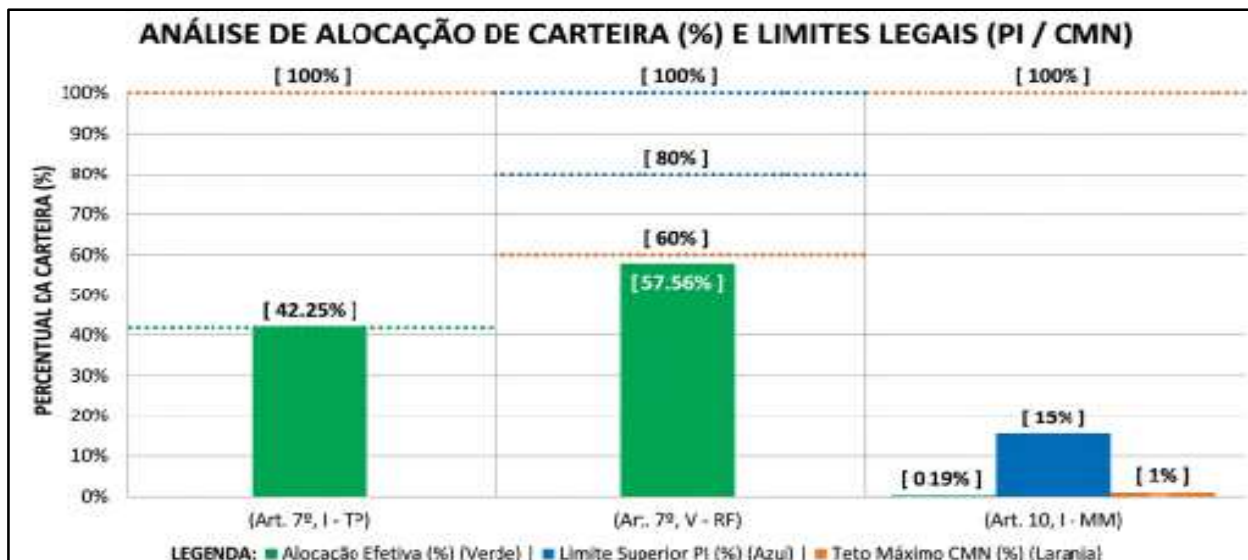
Por fim, no segmento de **Investimentos Estruturados / Multimercado**, respaldados pelo **Artigo 10, Inciso I**, o regramento nacional permite a aplicação de "*até 15% (quinze por cento) em cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como 'Multimercado', constituídas em regime aberto*". Alinhada ao perfil conservador do RPPS, a Política de Investimentos de Guamiranga definiu um limite bem mais restrito para essa classe, fixando-o em no máximo 1,00%. O saldo registrado na posição mensal, alocado no fundo Sicredi Bolsa Americana, foi de **R\$ 115.367,77**, o que corresponde a apenas **0,19% do patrimônio líquido do Fundo**. Desta forma, a posição manteve-se plenamente alinhada às exigências de enquadramento legal e às diretrizes estratégicas do município.

B) Tabela de Enquadramento da Carteira (Posição 06/2026)

ENQUADRAMENTO LEGAL (RESOLUÇÃO CMN Nº 5.272/2025)	VALOR ALOCADO (R\$)	PARTICIPAÇÃO REAL (%)	LIMITE TETO CMN (%)	LIMITE SUPERIOR PI (%)	STATUS
Art. 7º, Inciso I (FI 100% Títulos Públicos)	R\$ 25.783.409,02	42,25%	100,00%	100,00%	ENQUADRADO
Art. 7º, Inciso V (FI Renda Fixa Geral)	R\$ 35.132.458,58	57,56%	80,00%	60,00%	ENQUADRADO
Art. 10, Inciso I (FI Multimercado / Estruturado)	R\$ 115.367,77	0,19%	15,00%	1,00%	ENQUADRADO
TOTAL GERAL DA CARTEIRA	R\$ 61.031.235,38	100,00%	-	100,00%	100% ENQUADRADO



C) Gráfico de Alocação Real vs. Limites de Enquadramento (%)



D) Conclusão do Controle Interno

Diante do exame efetuado nos relatórios de enquadramento do SGI referente à competência de junho de 2026, a Unidade de Controle Interno conclui que:

– **Conformidade Legal Plena:** A carteira de investimentos do FUNPREV encontra-se 100% enquadrada em consonância com a Resolução CMN nº 5.272/2025 e a Política de Investimentos 2026 do Município;

– **Nível Elevado de Segurança e Liquidez:** 99,81% de todo o patrimônio garantidor do Fundo está alocado em ativos de Renda Fixa de altíssima segurança institucional (Títulos Públicos e Fundos Referenciados DI de bancos públicos e cooperativos), atendendo plenamente aos princípios de prudência e proteção financeira dispostos no Art. 1º, § 1º, da norma do CMN;

– **Ausência de Desequilíbrios Passivos:** Não foram identificados desenquadramentos ativos ou passivos nos termos do Art. 27 da Resolução CMN nº



5.272/2025, recomendando-se apenas a manutenção do monitoramento mensal por parte do Comitê de Investimentos e do Conselho Fiscal.

3.3.3. Autorizações de Aplicação e Resgate (APR) e Admissibilidade

Abaixo constam registradas todas as movimentações financeiras de aplicação e resgate de recursos realizadas pela Unidade Gestora no período de janeiro a junho de 2026:

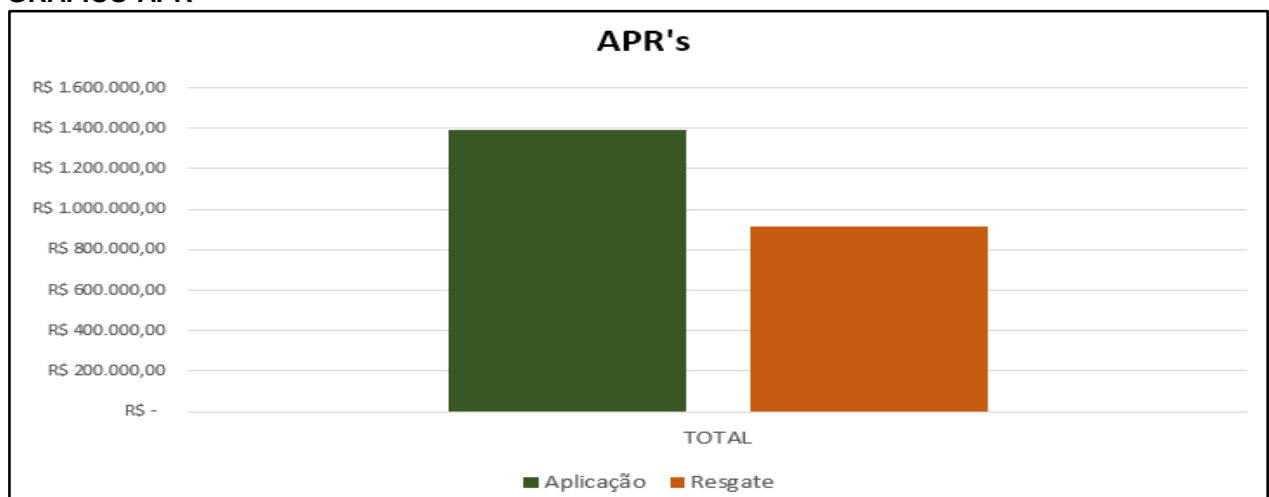
Demonstrativo das Operações de Aplicação e Resgate (1º Semestre / 2026)

APR Nº / ANO 2026	DATA	TIPO DE OPERAÇÃO	VALOR (R\$)	SEGMENTO	ENQUAD. LEGAL	JUSTIFICATIVA REGISTRADA
Nº 01	09/01/2026	Aplicação	R\$ 21.463,20	Renda Fixa	Art. 7º, I, "b"	Aplicação conforme conjuntura econômica, visando melhor rentabilidade.
Nº 02	12/01/2026	Resgate	R\$ 100,00	Renda Fixa	Art. 7º, III, "a"	Resgate de recurso para pagamento de despesa administrativa.
Nº 03	29/01/2026	Resgate	R\$ 1.176,54	Renda Fixa	Art. 7º, III, "a"	Resgate para realocação de recurso visando melhor rentabilidade.
Nº 04	30/01/2026	Aplicação	R\$ 25.000,00	Renda Fixa	Art. 7º, IV	Aplicação conforme conjuntura econômica, visando melhor rentabilidade.
Nº 05	09/02/2026	Aplicação	R\$ 8.298,42	Renda Fixa	Classe FI 100% TP - Art. 7º, I	Aplicação conforme conjuntura econômica, visando melhor rentabilidade.
Nº 06	12/02/2026	Aplicação	R\$ 632.627,38	Renda Fixa	Classe FI Renda Fixa Art. 7º, V	Aplicação conforme conjuntura econômica, visando melhor rentabilidade.
Nº 07	18/02/2026	Resgate	R\$ 21.245,11	Renda Fixa	Classe FI 100% TP - Art. 7º, I	Resgate para realocação de recurso visando melhor rentabilidade.
Nº 08	03/03/2026	Resgate	R\$ 1.500,00	Renda Fixa	Art. 7º, IV	Resgate para realocação de recurso visando melhor rentabilidade.
Nº 09	09/03/2026	Aplicação	R\$ 5.956,04	Renda Fixa	Classe FI 100% TP - Art. 7º, I	Aplicação conforme conjuntura econômica, visando melhor rentabilidade.
Nº 10	30/03/2026	Resgate	R\$ 25.000,00	Renda Fixa	Classe FI 100% TP - Art. 7º, I	Resgate para realocação de recurso visando melhor rentabilidade.
Nº 11	30/03/2026	Resgate	R\$ 23.972,85	Renda Fixa	Art. 7º, IV	Resgate para realocação de recurso visando melhor rentabilidade.
Nº 12	07/04/2026	Resgate	R\$ 9.200,16	Renda Fixa	Classe FI Renda Fixa Art. 7º, V	Resgate para realocação de recurso visando melhor rentabilidade.
Nº 13	09/04/2026	Aplicação	R\$ 5.956,04	Renda Fixa	Classe FI 100% TP - Art. 7º, I	Aplicação conforme conjuntura econômica, visando melhor rentabilidade.
Nº 14	28/04/2026	Resgate	R\$ 3.050,00	Renda Fixa	Classe FI Renda Fixa Art. 7º, V	Resgate para realocação de recurso visando melhor rentabilidade.



Nº 15	29/04/2026	Resgate	R\$ 55.000,00	Renda Fixa	Classe FI 100% TP - Art. 7º, I	Resgate para realocação de recurso visando melhor rentabilidade.
Nº 16	30/04/2026	Resgate	R\$ 600.000,00	Renda Fixa	Classe FI Renda Fixa Art. 7º, V	Resgate para realocação de recurso visando melhor rentabilidade.
Nº 17	30/04/2026	Aplicação	R\$ 600.000,00	Renda Fixa	Classe FI 100% TP - Art. 7º, I	Aplicação conforme conjuntura econômica, visando melhor rentabilidade.
Nº 18	05/05/2026	Resgate	R\$ 35.000,00	Renda Fixa	Classe FI Renda Fixa Art. 7º, V	Resgate para realocação de recurso visando melhor rentabilidade.
Nº 19	05/05/2026	Aplicação	R\$ 35.000,00	Renda Fixa	Classe FI 100% TP - Art. 7º, I	Aplicação conforme conjuntura econômica, visando melhor rentabilidade.
Nº 20	05/05/2026	Resgate	R\$ 2.828,40	Renda Fixa	Classe FI Renda Fixa Art. 7º, V	Resgate para realocação de recurso visando melhor rentabilidade.
Nº 21	08/05/2026	Aplicação	R\$ 6.832,71	Renda Fixa	Classe FI 100% TP - Art. 7º, I	Aplicação conforme conjuntura econômica, visando melhor rentabilidade.
Nº 22	08/05/2026	Resgate	R\$ 5.410,00	Renda Fixa	Classe FI Renda Fixa Art. 7º, V	Resgate para realocação de recurso visando melhor rentabilidade.
Nº 23	28/05/2026	Resgate	R\$ 50.000,00	Renda Fixa	Classe FI 100% TP - Art. 7º, I	Resgate para realocação de recurso visando melhor rentabilidade.
Nº 24	09/06/2026	Resgate	R\$ 23.365,18	Renda Fixa	Classe FI Renda Fixa Art. 7º, V	Resgate para realocação de recurso visando melhor rentabilidade.
Nº 25	09/06/2026	Aplicação	R\$ 44.610,29	Renda Fixa	Classe FI 100% TP - Art. 7º, I	Aplicação conforme conjuntura econômica, visando melhor rentabilidade.
Nº 26	10/06/2026	Aplicação	R\$ 6.067,03	Renda Fixa	Classe FI 100% TP - Art. 7º, I	Aplicação conforme conjuntura econômica, visando melhor rentabilidade.
Nº 27	29/06/2026	Resgate	R\$ 55.000,00	Renda Fixa	Classe FI 100% TP - Art. 7º, I	Resgate para realocação de recurso visando melhor rentabilidade.
Nº 28	29/06/2026	Resgate	R\$ 4.310,24	Renda Fixa	Classe FI Renda Fixa Art. 7º, V	Resgate para realocação de recurso visando melhor rentabilidade.

GRÁFICO APR





Apontamentos e Recomendações do Controle Interno

Da auditoria efetuada no conjunto de Autorizações de Aplicação e Resgate (APRs 01 a 28/2026), a Unidade de Controle Interno expõe as seguintes considerações formais e recomendações técnicas:

– **Atualização da Nomenclatura da Resolução CMN:** Nas APRs de janeiro a março/2026 registrou-se fundamentação com base no normativo revogado ou citações simplificadas (ex: "Art. 7º, III, 'a'" e "Art. 7º, IV"). Recomendação: A Unidade Gestora deve padronizar o preenchimento de todos os formulários APR indicando expressamente a vigência da Resolução CMN nº 5.272/2025.

– **Enquadramento e Alçadas de Decisão:** Todas as operações realizadas no semestre respeitaram a exigência de dupla assinatura (Assinatura do Proponente e do Gestor/Autorizador), cumprindo a regra de limites de alçadas da Ação 3.2.9 do Pró-Gestão. As movimentações observaram a aderência do perfil conservador do FUNPREV e mantiveram total transparência com os registros em ata e disponibilização das APR's no site oficial.

3.4. Área de Compensação Previdenciária (Comprev)

3.4.1. Fluxo de Requerimentos, Envio e Análise dos Processos

A compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), bem como entre os RPPSs entre si, encontra-se regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.188/2019 e constitui uma importante fonte de recomposição de receitas e equilíbrio atuarial do FUNPREV.

Abaixo apresentam-se os dados operacionais, financeiros, quantitativos e os prazos de tramitação dos processos apurados na posição oficial de Julho de 2026:



A) Painel de Ajuste de Contas e Fluxo Financeiro (Valores a Receber e a Pagar em 06/2026)

O relatório de ajuste de contas do sistema COMPREV aponta a movimentação financeira e o saldo líquido de compensação referente à competência de Junho de 2026, discriminado por ente e regime participante:

ENTE / REGIME PARTICIPANTE	TIPO DE ENTE	POSIÇÃO (FUNPREV)	VALOR COMPENSAR (R\$)	VALOR A RECEBER (R\$)	VALOR A PAGAR (R\$)	STATUS FINANCEIRO
RGPS (INSS)	Regime Geral	Credor (RI)	R\$ 1.895,88	R\$ 1.895,88	R\$ 0,00	Recebido / A Receber
Município de Imbituva/PR	RPPS Municipal	Credor (RI)	R\$ 4.244,71	R\$ 4.244,71	R\$ 0,00	Recebido / A Receber
Estado do Paraná (PARANAPREVIDÊNCIA)	RPPS Estadual	Devedor (RO)	R\$ 10.070,54	R\$ 0,00	R\$ 10.070,54	Pendente / Em Aberto
Município de Prudentópolis/PR	RPPS Municipal	Devedor (RO)	R\$ 5.899,99	R\$ 0,00	R\$ 5.899,99	Pendente / Em Aberto
TOTAL CONSOLIDADO (MÊS 06/2026)	—	—	R\$ 22.111,12	R\$ 6.140,59	R\$ 15.970,53	Saldo Devedor Líquido: R\$ 9.829,94

B) Requerimentos no Estado "Em Compensação" (Aposentadorias e Pensões Ativas)

O acompanhamento dos requerimentos deferidos que geram repasses mensais contínuos no sistema COMPREV demonstra o fluxo mantido nas duas pontas operacionais da autarquia previdenciária:

a) FUNPREV na condição de Solicitante (Recursos a Receber / Regime Instituidor - RI): O Fundo mantém um total de 34 processos em compensação ativa com outros regimes previdenciários, sendo 6 processos junto ao RGPS/INSS (com tempo médio de 635 dias na situação), 27 processos junto ao Município de Imbituva/PR (abrangendo 24 aposentadorias e 3 pensões, com média de 553 dias) e 1 processo de aposentadoria junto ao Município de Prudentópolis/PR (registrando 239 dias na posição);



b) FUNPREV na condição de Destinatário (Recursos a Pagar / Regime de Origem - RO): O Fundo responde por 3 processos de aposentadoria mantidos em compensação devida aos demais entes, compreendendo 1 benefício de Aposentadoria por Idade devido ao RGPS/INSS (com 692 dias na posição), 1 benefício de Aposentadoria devido ao Estado do Paraná/PRANAPREVIDÊNCIA (com 55 dias) e 1 benefício de Aposentadoria devido ao Município de Prudentópolis/PR (registrando 55 dias)–

C) Estágio dos Processos Pendentes de Análise e Prazos Médios de Tramitação

Abaixo consolida-se o panorama da massa de processos administrativos que aguardam deliberação e análise técnica junto às entidades destinatárias no sistema COMPREV em Julho de 2026:

ENTE DESTINATÁRIO (RO)	SITUAÇÃO NO SISTEMA COMPREV	QTDE PROCESSOS	PRAZO / MÉDIA DE DIAS NA SITUAÇÃO	PONTOS DE ATENÇÃO OPERACIONAL
RGPS (INSS)	Aguardando Análise Geral	39	523,6 dias (Min: 55 / Máx: 727)	Gargalo do INSS para análise dos requerimentos–
RGPS (INSS)	Aguardando Análise Médica	5	367,0 dias	Depende de perícia atuarial/médica federal–
RGPS (INSS)	Em Exigência (Ações do RPPS)	6	9,0 dias	Exige juntada tempestiva de documentos pelo FUNPREV–
Município de Maringá/PR	Aguardando Análise Geral	1	96,0 dias	Processo individual em trâmite interfederativo–
TOTAL PENDENTES	–	51	–	Massa represada relevante para ingresso futuro–

D) Diagnóstico do Controle Interno e Recomendações de Aprimoramento

A avaliação promovida pelo Controle Interno sobre as rotinas e demonstrativos da área de Compensação Previdenciária evidencia aspectos que necessitam de intervenção estruturada:



a) **Necessidade de Mapeamento e Manualização Operacional:** Constatou-se que o FUNPREV não possui ato normativo publicado ou manual próprio disciplinando os fluxos internos de tramitação do COMPREV, recomendando-se a elaboração e publicação por Portaria do *Manual de Procedimentos Operacionais do COMPREV* para atender rigorosamente às Ações 3.1.1 e 3.1.2 do Pró-Gestão Nível II–

b) **Mitigação da Carencia e Dependência do Sistema Oficial:** Identificou-se dependência exclusiva dos painéis gerais emitidos pela Dataprev/MPS, sendo indispensável instituir uma rotina local de controle contínuo dos 6 processos que se encontram em exigência, evitando o cancelamento de requerimentos por decurso de prazo–

c) **Regularização da Liquidação Financeira dos Débitos em Aberto:** Verificou-se que o FUNPREV apresenta saldo devedor mensal acumulado no valor de R\$ 15.970,53 referente a repasses devidos à PARANAPREVIDÊNCIA e ao Município de Prudentópolis, devendo a Diretoria Executiva agilizar os procedimentos de liquidação e repasse orçamentário para impedir a incidência de encargos moratórios e preservar a regularidade do regime.

4. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS DIMENSÕES DO PRÓ-GESTÃO RPPS (NÍVEL II)

4.1. Dimensão I: Controles Internos (Ações 3.1.1 a 3.1.6)

4.1.1. Mapeamento, Manualização e Capacitação

A Dimensão de Controles Internos tem por objetivo estruturar os procedimentos administrativos do FUNPREV para assegurar a rastreabilidade, padronização, mitigar riscos e contínuo monitoramento dos processos decisórios.



Abaixo apresenta-se o diagnóstico e a avaliação de conformidade quanto aos requisitos das Ações 3.1.1 (Mapeamento), 3.1.2 (Manualização), 3.1.3 e 3.1.4 (Capacitação e Estrutura de Controle Interno) para o Nível II de Aderência:

A) Quadro de Avaliação de Conformidade Normativa (Nível II)

AÇÃO DO PRÓ-GESTÃO	REQUISITO NORMATIVO (MANUAL V4.1)	SITUAÇÃO VERIFICADA NO FUNPREV (GUAMIRANGA)	STATUS	SÍNTESE DA EVIDÊNCIA / DOCUMENTO
3.1.1 - Mapeamento das Atividades	Mapeamento dos fluxos de trabalho de 4 áreas obrigatórias : Benefícios, Arrecadação, Investimentos e COMPREV.	Os fluxogramas encontram-se desenhados e disponibilizados no Portal da Transparência, porém não possuem formalização via ato normativo específico do mapeamento do fluxo de trabalho das 4 áreas.	Parcialmente Conforme / A Instituir	Fluxogramas publicados no link do Portal de Transparência (EQUIPLANO). Necessário instituir o mapeamento formal.
3.1.2 - Manualização das Atividades	Manualização e padronização dos procedimentos das 4 áreas obrigatórias .	Os procedimentos operacionais e de concessão de benefícios/investimentos estão previstos no Plano de Ação e na legislação, necessitando de atualização e publicação dos manuais operacionais unificados.	Parcialmente Conforme	Previsão no Plano de Ação Anual 2025/2026 (Item 4.4 e 4.6).
3.1.3 / 3.3.1 - Capacitação em Áreas de Risco	Existência de Plano de Capacitação e frequência em treinamentos de gestão, benefícios e investimentos.	O FUNPREV possui Plano de Ação de Capacitação formalizado e registra frequência contínua de seus servidores, dirigentes e conselheiros em cursos de capacitação técnica previdenciária.	Conforme	Plano de Ação Anual (Item 4.5) e certificados de participação em cursos/seminários.
3.1.4 - Estrutura de Controle Interno	Atuação do Controle Interno do Ente junto ao RPPS, com emissão de Relatório Semestral de Conformidade abrangendo as 4 áreas e capacitação de pelo menos 2 servidores.	A Unidade de Controle Interno acompanha as rotinas do Fundo, atuando no Comitê e emitiu o presente relatório semestral de conformidade. Servidores em frequente capacitação em controle.	Conforme	Lei Municipal nº 354/07, Lei nº 1.028/23 e Emissão deste Relatório Semestral.

Mapeamento dos Fluxos de Trabalho (Ação 3.1.1)

– **Situação Atual:** O Município de Guamaranga e o FUNPREV avançaram na transparência ativa ao disponibilizar os fluxogramas operacionais de atendimento e trâmites na página oficial do Portal da Transparência (através do link público [<http://guamirangapr.equiplano.com.br:7137/transparencia/menuCustomizavel?idAcao=50061>])(<http://guamirangapr.equiplano.com.br:7137/transparencia/menuCustomizavel?idAcao=50061>));

– **Inconformidade/Lacuna Detectada:** Identificou-se que não há um ato normativo (Portaria da Unidade Gestora ou Resolução do Conselho Municipal de Previdência) que tenha instituído e homologado formalmente o mapeamento completo



dos fluxos de trabalho detalhados especificamente para as 4 áreas finalísticas do Nível II: Benefícios, Arrecadação, Investimentos e Compensação Previdenciária (COMPREV);

– **Providência Requerida:** A Unidade Gestora deve formalizar a instituição do mapeamento do fluxo de trabalho das quatro áreas até o 4º trimestre do exercício, emitindo o ato normativo de aprovação para ateste da auditoria de certificação do Pró-Gestão.

Manualização e Padronização Operacional (Ação 3.1.2)

– **Situação Atual:** As rotinas administrativas de concessão de benefícios, aplicação de recursos e cobrança são executadas com base na Lei Municipal nº 356/07, Lei nº 1.028/23 e no Plano de Ação Anual (Item 4.4 e 4.6);

– **Providência Requerida:** Elaborar, unificar e publicar no site oficial do FUNPREV os Manuais de Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs) cobrindo expressamente:

- a) *Manual de Concessão e Revisão de Benefícios e Gestão da Folha;*
- b) *Manual de Arrecadação e Cobrança de Débitos/Aportes em Atraso;*
- c) *Manual de Processo Decisório de Investimentos, Credenciamento e APRs;*
- d) *Manual de Requerimento e Acompanhamento do COMPREV.*

Plano de Capacitação e Frequência em Treinamentos (Ação 3.1.3 e 3.3.1)

– **Diagnóstico Positivo:** O FUNPREV atende plenamente ao requisito de planejamento institucional ao dispor do Plano de Ação Anual, que estabelece no seu Item 4.5 (Área de Operacionalização e Capacitação) a meta contínua de promover eventos de capacitação e desenvolvimento técnico para a equipe de gestão, integrantes da Diretoria Executiva, Conselheiros e membros do Comitê de Investimentos;



– **Frequência e Execução:** Registra-se que os servidores e integrantes dos conselhos mantêm participação e frequência assídua em cursos, seminários e capacitações promovidas por entidades previdenciárias e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), voltadas à auditoria, controles internos, investimentos e legislação previdenciária;

– **Recomendação:** A Diretoria do FUNPREV deve manter arquivo digital organizado contendo as listas de presença, programas das disciplinas e certificados de conclusão de todos os cursos realizados pelos servidores e conselheiros durante o exercício de 2026, servindo como evidência formal perante a entidade certificadora do Pró-Gestão.

4.1.3. Política de Segurança da Informação (PSI)

A Política de Segurança da Informação (PSI) é um instrumento essencial de controle e governança que busca assegurar a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade do acervo de dados cadastrais, financeiros e previdenciários mantidos pelo FUNPREV. Para atingir o Nível II de certificação do Pró-Gestão RPPS, exige-se a existência de ato normativo aprovado e publicado, além da manualização e do mapeamento das rotinas de controle de acesso físico e lógico e de cópias de segurança (backup).

A) Diagnóstico de Conformidade do Decreto Municipal nº 388/2025 frente ao Pró-Gestão (Nível II)

O Poder Executivo do Município de Guamiranga editou o Decreto Municipal nº 388/2025, que institui a Política Interna de Proteção de Dados Pessoais (PIPDP) com foco na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). A Unidade de Controle Interno realizou a análise entre as disposições deste Decreto e as exigências específicas da Ação 3.1.5 do Manual do Pró-Gestão RPPS (Versão 4.1), conforme demonstrado no quadro abaixo:



REQUISITO DO PRÓ-GESTÃO NÍVEL II (AÇÃO 3.1.5)	PREVISÃO DO DECRETO Nº 388/2025	STATUS	PONTOS DE REVISÃO OU CORREÇÃO
Confidencialidade, Integridade e Disponibilidade	Mencionados nos princípios gerais e nos deveres de sigilo dos agentes públicos (Arts. 4º, VII; 13, I).	Conforme	Manter o alinhamento com as rotinas diárias do FUNPREV.
Abrangência Geral (Servidores, conselheiros e terceiros)	Alcança servidores efetivos, comissionados, estagiários e terceirizados do Executivo (Art. 2º).	Conforme	Estender formalmente o alcance aos membros dos Conselhos (CMP, Fiscal) e do Comitê de Investimentos.
Atribuição Individual de Responsabilidades	Estabelece os deveres dos agentes públicos e prevê sanções disciplinares por descumprimento (Arts. 13 e 17).	Conforme	Exigir a assinatura de Termo de Confidencialidade por todos os operadores do FUNPREV.
Regras Normativas de TI (Internet, e-mail e computadores)	Prevê "medidas eletrônicas", uso de senhas fortes e controle de perfis de acesso aos sistemas (Arts. 12, II; 15, I).	Parcial	O Decreto possui foco na LGPD. É necessário detalhar regras específicas de uso da internet, e-mail institucional e computadores do RPPS.
Procedimentos de Contingência (Backup)	Determina que a área de TI deve "assegurar a realização de backups e planos de recuperação de desastres" (Art. 12, II, "c").	Parcial	O Decreto apenas cita a obrigação. Falta definir a rotina operacional (periodicidade, local de armazenamento e testes).
Controle de Acesso Físico e Lógico	Menciona o gerenciamento de perfis em sistemas e o controle de acesso a salas/arquivos físicos (Arts. 12, II; 15, III).	Parcial	Falta regulamentar o controle de permissões de acesso aos sistemas específicos do RPPS (Equiplano, CADPREV, COMPREV).
Mapeamento e Manualização dos Processos de TI	Não apresenta nem aprova manuais, fluxogramas ou instruções operacionais padronizadas de TI.	Não Atendido	Ponto Crítico: Elaborar, aprovar e publicar os Manuais Operacionais de Backup, Controle de Acesso e Contingência.

B) A Importância de um Ato Normativo Específico e de Manuais para o FUNPREV

Embora o Decreto Municipal nº 388/2025 forneça a base jurídica para a privacidade de dados no âmbito do Poder Executivo em geral, a auditoria de certificação do Pró-Gestão exige um arcabouço direcionado às peculiaridades e aos riscos operacionais da Unidade Gestora do RPPS.

A instituição de um Ato Normativo Específico do FUNPREV (Resolução do Conselho Municipal de Previdência) e a elaboração de seus Manuais Operacionais são indispensáveis pelos seguintes motivos:



– **Garantia de Segurança Jurídica e Vinculação ao RPPS:** O ato normativo próprio confere eficácia às regras de conduta, vedações e responsabilidades disciplinares aplicáveis especificamente aos dirigentes, conselheiros, comitês e servidores que manuseiam os dados e recursos do Fundo;

– **Atendimento das Especificidades Tecnológicas Previdenciárias:** O FUNPREV opera bases de dados altamente sensíveis e críticas (folha de pagamento de aposentados, eSocial, sistemas de arrecadação Equiplano, CADPREV e COMPREV). Um ato específico disciplina a proteção da infraestrutura própria e o acesso lógico a essas plataformas;

– **Cumprimento do Requisito de Manualização (Pró-Gestão Nível II):** O ato normativo fixa as diretrizes de *o que deve ser feito*, enquanto os Manuais Operacionais de TI (POPs) detalham o *como fazer passo a passo*. É a apresentação dos Manuais de Backup e de Controle de Acesso que comprova perante a auditoria a existência de procedimentos padronizados de contingência.

Recomendações do Controle Interno:

Edição de Ato normativo do FUNPREV: Elaborar e publicar Portaria da Unidade Gestora instituindo a Política de Segurança da Informação do FUNPREV, adotando as diretrizes do Decreto nº 388/2025 e regulamentando o uso da internet, e-mails e equipamentos no RPPS;

Elaboração e Publicação de Manuais de TI: Elaborar e disponibilizar no Portal da Transparência:

- a) *Manual Operacional 01 – Rotina de Cópias de Segurança (Backup);*
- b) *Manual Operacional 02 – Gestão do Controle de Acesso Físico e Lógico aos Sistemas Previdenciários;*



c) *Manual Operacional 03 – Plano de Contingência e Resposta a Incidentes de TI.*

4.1.4. Gestão da Base Cadastral, eSocial, Censo Previdenciário e Prova de Vida

A **Ação 3.1.6** do Programa Pró-Gestão RPPS estabelece diretrizes para garantir a fidedignidade, integridade e atualização contínua do banco de dados dos segurados (servidores ativos, aposentados e pensionistas). A consistência da base cadastral é o pilar indispensável para o cálculo das provisões matemáticas, para a elaboração precisa das avaliações atuariais e para o envio regular das obrigações fiscais e previdenciárias públicas.

Abaixo detalha-se o cumprimento dos três eixos que compõem esta ação no âmbito do FUNPREV no 1º Semestre de 2026:

A) Transmissão de Eventos ao eSocial e Reinf (Portal eCAC)

A Unidade Gestora manteve a transmissão tempestiva e regular das obrigações periódicas e não periódicas junto à plataforma eSocial/eCAC. Conforme se comprova pela Relação de Declarações extraída do sistema da Receita Federal do Brasil (RFB), referente às competências de Janeiro a Junho de 2026:

Relação de Declarações				
Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Tipo
2025	10/04/2026 08:11:13	13º Salário	eSocial	Retificadora zerada
06/2026	09/07/2026 10:44:16	Geral	eSocial, REINF CP, REINF RET	Original zerada
09/2026	08/06/2026 10:18:48	Geral	eSocial, REINF CP, REINF RET	Original zerada
04/2026	13/05/2026 14:34:44	Geral	eSocial, REINF CP, REINF RET	Original zerada
03/2026	10/04/2026 08:12:01	Geral	eSocial, REINF CP, REINF RET	Original zerada
02/2026	11/03/2026 09:24:38	Geral	eSocial, REINF CP	Original zerada
01/2026	11/03/2026 09:55:55	Geral	eSocial, REINF CP, REINF RET	Retificadora zerada
12/2025	10/04/2026 08:13:36	Geral	eSocial, REINF CP, REINF RET	Retificadora zerada
11/2025	27/02/2026 14:36:32	Geral	eSocial, REINF CP, REINF RET	Retificadora zerada
10/2025	27/02/2026 14:44:04	Geral	eSocial, REINF CP, REINF RET	Retificadora zerada
09/2025	27/02/2026 14:43:40	Geral	eSocial, REINF CP, REINF RET	Retificadora zerada
08/2025	27/02/2026 14:43:10	Geral	eSocial, REINF CP, REINF RET	Retificadora zerada
07/2025	27/02/2026 14:41:43	Geral	eSocial, REINF CP, REINF RET	Retificadora zerada

Imagem: Receita Federal - ECAC



– **Obrigações Periódicas (Folha de Pagamento e Benefícios):** Todos os eventos periódicos de remuneração e pagamento dos beneficiários do RPPS foram transmitidos rigorosamente no prazo (ex.: competência 06/2026 transmitida em 09/07/2026, com tipo "*Original Zerada/Ativa*");

– **Obrigações Não Periódicas (Cadastrais e Admissões):** Os eventos de alteração cadastral, concessões de benefícios (S-2400, S-2410) e desligamentos mantiveram-se atualizados diretamente no ambiente nacional;

– **Situação Fiscal perante a RFB:** Todas as declarações do período encontram-se com status "Ativa", com Débito Apurado e Saldo a Pagar igual a **R\$ 0,00**, atestando a ausência de pendências e o enquadramento no critério "*Com Bom Nível de Envios*" exige pelo Manual do Pró-Gestão.

B) Consolidação da Base Cadastral e Resultados do Censo Previdenciário (Nota Técnica Atuarial 2026)

O FUNPREV concluiu com êxito o Censo Previdenciário, cujos dados foram integralmente homologados, saneados e utilizados na elaboração da Nota Técnica Atuarial 2026 (BRPREV Consultoria Atuarial).

A atualização cadastral decorrente do Censo produziu os seguintes reflexos e parâmetros para a gestão previdenciária de Guamiranga:

– **Consolidação da Massa Segurada:** A base de dados unificada registrou um total de 322 vidas cobertas pelo RPPS (sendo 257 servidores efetivos ativos, 49 aposentados e 16 pensionistas);

– **Fidedignidade para Premissas Atuariais:** A qualidade do cadastramento permitiu a aplicação de hipóteses biométricas e demográficas personalizadas, como a



Tábua de Mortalidade Geral IBGE 2024 (segregada por sexo) e Tábua de Invalidez Álvaro Vindas;

– **Atendimento ao Limite de Comparência:** O Censo Previdenciário superou com folga o percentual mínimo de 80% de cobertura exigido pelo Manual do Pró-Gestão, garantindo a higienização da base de dados e mitigando riscos de pagamentos indevidos.

C) Prova de Vida Anual dos Beneficiários e Planejamento para 2026

A Prova de Vida é o procedimento obrigatório voltado aos aposentados e pensionistas para a comprovação da continuidade do direito à percepção dos proventos e prevenção de fraudes ou pagamentos pós-óbito.

– **Diagnóstico Atual:** No primeiro semestre de 2026, a verificação do batimento de óbitos ocorreu via checagem contínua nos sistemas de folha e eSocial; – **Determinação de Planejamento para o 2º Semestre/2026:** A Unidade Gestora do FUNPREV deve formalizar o cronograma e a rotina operacional para a realização da Prova de Vida de 100% dos inativos e pensionistas ainda no exercício de 2026; – **Modalidades Sugeridas para Implementação:** A Diretoria Executiva poderá optar pela realização presencial (com atendimento na sede do FUNPREV/Prefeitura) ou digital (através de cruzamento de dados com a base do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil - SIRC / Cadprev).

Quadro Resumo de Conformidade da Ação 3.1.6

REQUISITO DO PRÓ-GESTÃO (AÇÃO 3.1.6)	EXIGÊNCIA DO MANUAL V4.1	SITUAÇÃO VERIFICADA NO FUNPREV	STATUS / CLASSIFICAÇÃO
Envio do eSocial	Transmissão contínua dos eventos periódicos e não periódicos.	Certidão do eCAC/RFB comprova o envio até 06/2026 com débito zerado.	Conforme



Censo Previdenciário	Periodicidade máxima de 5 anos com participação mínimo de 80%.	Censo concluído e refletido na Nota Técnica Atuarial 2026.	Conforme
Prova de Vida Anual	Realização anual obrigatória para 100% dos inativos e pensionistas.	Necessário publicar o ato de convocação e executar o plano de ação no 2º Sem./2026.	Em Planejamento / A Executar

4.2. Dimensão II: Governança Corporativa (Ações 3.2.1 a 3.2.16)

4.2.1. Relatório de Governança Corporativa e Planejamento Anual

A Governança Corporativa engloba o conjunto de práticas, políticas e mecanismos de prestação de contas (*accountability*), transparência, equidade e responsabilidade corporativa indispensáveis à condução segura do regime previdenciário.

Abaixo detalha-se a análise de conformidade do **Relatório de Governança Corporativa** (Ação 3.2.1 - Essencial) e do **Plano de Ação Anual / Planejamento Estratégico** (Ação 3.2.2 - Essencial) instituídos pelo FUNPREV de Guamiranga/PR:

A) Quadro de Avaliação de Conformidade Normativa (Nível II do Pró-Gestão)

AÇÃO DO PRÓ-GESTÃO	REQUISITO EXIGIDO NO NÍVEL II (MANUAL V4.1)	ANÁLISE DO DOCUMENTO DO FUNPREV (GUAMIRANGA)	STATUS	RECOMENDAÇÃO E AÇÕES CORRETIVAS
3.2.1 - Relatório de Governança Corporativa	Emissão e publicação anual no site com ciência dos	O Relatório de Governança Corporativa do FUNPREV contempla todos os eixos exigidos:	CONFORME	Manter a rotina de elaboração anual com apresentação formal e registro de ciência em ata do



(Ação Essencial)	Conselhos. Deve contemplar:	traz a estrutura dos colegiados, dados de segurados e folhas mensais, histórico e saldo da compensação previdenciária, resultado do Censo 2025/Superávit Atuarial (R\$ 3.210.997,48), execuções de investimentos/meta, receitas/despesas e a relação com datas/números das Atas das reuniões dos Conselhos (Atas 56 a 69).		Conselho Municipal de Previdência e do Conselho Fiscal.
	a) Dados de segurados, receitas e despesas;			
	b) Evolução atuarial;			
	c) Gestão de investimentos;			
	d) Atividades dos colegiados (CMP/Fiscal/Comitê);			
	e) Atividades institucionais (pessoal, orçamentária, controle e conformidade).			
3.2.2 - Planejamento Anual / Estratégico (Ação Essencial)	Apresentar Plano de Ação Anual contendo as metas a serem atingidas no exercício para todas as grandes áreas de atuação do RPPS (Anexo 7), no mínimo quantitativas, possibilitando o acompanhamento de resultados.	O Plano de Ação Anual do FUNPREV estabelece metas, providências, diagnósticos, indicadores de desempenho, responsáveis e prazos para 8 áreas de gestão : Benefícios, Arrecadação, Investimentos, Contratações, Operacionalização/TI, Controle Interno, Transparência e Atuarial.	CONFORME	Publicar o acompanhamento/monitoramento periódico de cumprimento das metas no site oficial do FUNPREV.

B) Análise Técnica Detalhada do Relatório de Governança Corporativa (Ação 3.2.1)

O **Relatório de Governança Corporativa do FUNPREV** cumpre integralmente os requisitos exigidos pelo item 3.2.1 do Manual do Pró-Gestão Nível II, destacando-se a presença dos seguintes elementos obrigatórios:

a) **Demonstração Cadastral e Financeira dos Segurados:** O documento explicita o quadro de segurados posicionados em dezembro de 2025 (270 ativos, 53 aposentados e 19 pensionistas - totalizando R\$ 1.073.787,92 na folha mensal), registrando a evolução histórica do pagamento de proventos de 2016 a 2025;



b) **Evolução e Síntese Atuarial:** O relatório documenta a inversão histórica do resultado técnico do Fundo pós-Censo Previdenciário, demonstrando a transição de um déficit atuarial de R\$ 18,1 milhões para um superávit atuarial de R\$ 3.210.997,48 na avaliação com data focal em agosto de 2025;

c) **Gestão de Investimentos e Rentabilidade:** Detalha a posição de enquadramento da carteira (R\$ 56.884.587,51 em 2025) e o cumprimento da meta atuarial, com rentabilidade acumulada de **14,04% em 2025** (frente à meta de 8,87% - INPC + 5,47%);

d) **Publicidade e Atividades dos Órgãos Colegiados:** Traz a tabela completa com a relação nominal, cargos, atos de nomeação e prazos de validade das certificações profissionais (CP RPPS/Instituto Totum) de todos os dirigentes, conselheiros e membros do Comitê de Investimentos. Além disso, registra a realização de 14 reuniões do Conselho Municipal de Previdência no exercício (Atas nº 56 a 69/2025);

e) **Atividades Institucionais, Contratos e Transparência:** Apresenta a consolidação das receitas correntes/patrimoniais (R\$ 11,23 milhões), das despesas com benefícios/manutenção (R\$ 2,36 milhões), os processos licitatórios executados (Censo Previdenciário) e o apontamento das atividades do Controle Interno.

C) Análise Técnica Detalhada do Plano de Ação Anual (Ação 3.2.2)

O **Plano de Ação Anual do FUNPREV** demonstra alto grau de maturidade de planejamento e aderência às exigências da Ação 3.2.2 do Nível II, cobrindo com precisão as áreas referidas no Anexo 7 do Manual do Pró-Gestão:

a) **Abrangência das Grandes Áreas do RPPS:** O plano desdobrou-se estruturadamente em **8 eixos temáticos específicos**:



- a) *Área de Benefícios*: Meta de digitalização de 100% dos processos, celeridade na análise e revisão mensal da folha;
- b) *Área de Arrecadação*: Conciliação mensal da folha, controle de cedidos/licenciados e aprimoramento do COMPREV;
- c) *Área de Investimentos e Finanças*: Revisão da Política de Investimentos, meta atuarial, 100% de certificação e balancetes em dia;
- d) *Área de Contratações*: Execução do Plano de Contratações Anual (PCA), pareceres jurídicos e atualização de manuais;
- e) *Área de Operacionalização e TI*: Aperfeiçoamento do processo eletrônico, Política de Segurança de Dados e Plano de Capacitação;
- f) *Área de Controle Interno e Governança*: Mapeamento/manualização de processos, elaboração do Código de Ética e relatórios semestrais;
- g) *Área de Transparência e Educação Previdenciária*: Atualização do portal de transparência e confecção da Cartilha do Servidor;
- h) *Área Atuarial*: Entrega do DRAA no prazo e atualização da base cadastral.

b) **CrITÉrios de Mensuração e Indicadores Quantitativos**: Cada meta do plano prevê o indicador de desempenho correspondente (ex: % de processos digitalizados, 12 relatórios de conferência mensal, 100% de membros certificados), identificando explicitamente a autoridade responsável pela execução e o prazo limite de conclusão;

c) **Instrumento de Acompanhamento**: O plano prevê no seu Capítulo 5 o ciclo de monitoramento e avaliação contínua pela Diretoria Executiva e pelo Controle Interno, com apresentação periódica dos resultados aos Conselhos.

D) Conclusão do Controle Interno sobre o Bloco de Governança Inicial



O Controle Interno atesta que tanto o Relatório de Governança Corporativa quanto o Plano de Ação Anual do FUNPREV apresentam conformidade integral perante os requisitos do Pró-Gestão RPPS Nível II (Ações 3.2.1 e 3.2.2).

Recomendações da Controladoria para Manutenção do Ateste na Auditoria:

- a) Manter a publicação anual do Relatório de Governança no Portal da Transparência no link público de governança do FUNPREV (<http://guamirangapr.equiplano.com.br:7137/transparencia/menuCustomizavel?idAcao=50061>);
- b) Registrar em Ata do Conselho Municipal de Previdência e do Conselho Fiscal a apreciação do Relatório de Governança e o relatório de monitoramento das metas do Plano de Ação;
- c) Assegurar que os nomes dos novos diretores e conselheiros que ingressarem no Fundo mantenham regularidade na certificação profissional exigida no Art. 76 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

4.2.2. Gestão Atuarial e Acompanhamento das Avaliações (Ação 3.2.3)

A) Quadro de Verificação de Conformidade perante o Pró-Gestão (Nível II)

REQUISITO DO MANUAL PRÓ-GESTÃO (AÇÃO 3.2.3 - NÍVEL II)	CONTEÚDO IDENTIFICADO NO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2026	STATUS
1. Análise Comparativa das Avaliações Atuariais dos Últimos 3 Exercícios	A Seção 11 do relatório (Análise do Comparativo das Últimas Avaliações Atuariais) traz a evolução detalhada dos anos de 2023, 2024 e 2025 (Tabelas 24, 25 e 26).	CONFORME
2. Comparativo entre Estimativa e Execução (Ganhos e Perdas Atuariais)	A Seção 15.8 / Anexo 8 (Ganhos e Perdas Atuariais - Tabela 46) faz o confronto estatístico e percentual entre o passivo projetado e o passivo efetivado no exercício.	CONFORME
3. Projeção de Fluxos de Receitas e Despesas Previdenciárias (RREO / 75 Anos)	A Seção 15.6 / Anexo 6 (Tabela 44) projeta ano a ano o fluxo financeiro de receitas, despesas, resultado previdenciário e evolução do saldo do Fundo até o ano de 2100 (75 exercícios).	CONFORME
4. Parecer Atuarial de Conclusão e Assinatura Técnica	A Seção 14 apresenta o Parecer Atuarial conclusivo atestando a solvência do Fundo e a manutenção do custeio, assinado por atuários registrados no MIBA (Nº 2.458 e 2.454).	CONFORME



B) Síntese dos Dados e Resultados Atuariais Comparados (Triênio 2023–2025)

Conforme consolidação efetuada na Tabela 24 do estudo atuarial, a evolução dos compromissos e dos resultados do RPPS demonstra a transição do estado de déficit para uma situação atuarial superavitária atestada:

CONTA / INDICADOR ATUARIAL	EXERCÍCIO DEZ/2023	EXERCÍCIO DEZ/2024	EXERCÍCIO DEZ/2025	VARIAÇÃO NO ÚLTIMO ANO (%)
Provisão para Benefícios a Conceder (PMBaC)	R\$ 36.854.164,56	R\$ 31.940.044,96	R\$ 31.897.987,24	-0,13%
Provisão para Benefícios Concedidos (PMBc)	R\$ 25.383.953,46	R\$ 25.680.855,55	R\$ 25.207.249,78	-1,84%
Provisões Matemáticas Totais	R\$ 62.238.118,02	R\$ 57.620.900,51	R\$ 57.105.237,02	-0,89%
Ativos do Plano (Investimentos + Créditos)	R\$ 41.703.822,86	R\$ 60.831.897,99	R\$ 62.854.215,47	3,32%
RESULTADO ATUARIAL APURADO	-R\$ 20.534.295,16 (Déficit)	+R\$ 3.210.997,48 (Superávit)	+R\$ 5.748.978,45 (Superávit)	79,04%

C) Principais Conclusões e Recomendações do Controle Interno para o Tópico

a) **Consolidação e Manutenção do Superávit Atuarial:** O relatório atuarial atesta que o Fundo acumulou um superávit atuarial líquido de R\$ 5.748.978,45 em 31/12/2025 (R\$ 56.812.412,66 em fundos de investimento + R\$ 6.041.802,81 em créditos de COMPREV, deduzidos os R\$ 57.105.237,02 de provisões matemáticas).

b) **Suficiência do Plano de Custeio Normal:** Como o resultado do plano permanece positivo sob a vigência da Lei Municipal nº 880/2020 (que estipula a alíquota normal em 30,00%, sendo 14,00% do servidor e 16,00% do Ente), o estudo recomenda formalmente a manutenção da alíquota normal e confirma a desnecessidade de plano de amortização/alíquota suplementar para cobertura de déficit a descoberto.

c) **Previsão Orçamentária e Projeções (Exercício de 2026):** Para os próximos exercícios, projeta-se um fluxo positivo, prevendo-se para 2026 Receitas



Previdenciárias de R\$ 6.000.808,29 contra Despesas Previdenciárias de R\$ 2.759.667,07 (gerando saldo operacional anual estimado de R\$ 3.241.141,22)

d) **Ateste de Atendimento do Pró-Gestão:** O relatório atuarial apresentado atende com rigor técnico a todos os requisitos fixados pela Ação 3.2.3 do Pró-Gestão RPPS Nível II, devendo a Unidade Gestora manter a publicação deste estudo e do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA) no Portal da Transparência e assegurar o envio oficial via sistema CADPREV do Ministério da Previdência Social.

4.2.3. Código de Ética e Conduta (Ação 3.2.4)

A instituição de um Código de Ética e Conduta representa um dos pilares centrais da Governança Corporativa nos Regimes Próprios de Previdência Social, constituindo a **Ação 3.2.4** do Programa Pró-Gestão RPPS. Este instrumento retrata a missão, a visão, os valores e os princípios fundamentais da organização, estabelecendo diretrizes claras e regras de conduta para nortear a atuação dos dirigentes, conselheiros, servidores públicos, prestadores de serviço e demais partes relacionadas.

A) Diagnóstico da Situação Atual e Exigências do Pró-Gestão (Nível II)

O levantamento realizado pela Unidade de Controle Interno e ratificado pelo Diagnóstico Situacional do FUNPREV aponta a seguinte situação no âmbito local:

– **Situação Encontrada:** O Município de Guamaranga e o Fundo Municipal de Previdência (FUNPREV) não possuem Código de Ética e Conduta instituído;

– **Requisito do Pró-Gestão (Nível II):** Exige-se a existência e ampla divulgação do Código de Ética da Unidade Gestora ou do Ente Federativo a todos os servidores, segurados (ativos, aposentados e pensionistas), membros dos órgãos colegiados (CMP, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos) e fornecedores/agentes financeiros;



– **Status da Ação:** Classificada atualmente como **Não Conforme** perante os critérios de certificação institucional.

B) Recomendação do Controle Interno

A Unidade de Controle Interno recomenda expressamente que o Código de Ética e Conduta do FUNPREV e do Município seja elaborado e formalizado mediante Lei Ordinária aprovada pelo Poder Legislativo, e não por mero ato administrativo infralegal (como Portaria ou Decreto).

A opção pela via legislativa (Lei) fundamenta-se nas seguintes razões técnicas e institucionais:

a) **Mitigação da Discricionariedade e Proteção contra Retrocessos:** A formalização por Lei reduz a discricionariedade de futuros gestores e gestões de alterar, flexibilizar ou revogar o ato de maneira unilateral. Isso evita que o Código de Ética se torne um mero cumprimento formal e burocrático de checklist de auditoria, garantindo a sua perenidade como norma de estado e não de governo;

b) **Efetividade como Ferramenta de Princípios Administrativos:** O trâmite legislativo confere maior legitimidade democrática e força normativa ao documento, consolidando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37, caput, da CF/88) na rotina diária da administração pública municipal;

c) **Segurança Jurídica para Aplicação de Sanções:** A instituição por Lei confere suporte jurídico robusto para a apuração de condutas incompatíveis e aplicação de eventuais penalidades disciplinares a agentes públicos e conselheiros que violarem os padrões éticos e de confidencialidade estabelecidos;

d) **Fortalecimento da Imagem Institucional e do Controle Social:** Demonstra à sociedade civil, aos órgãos de controle (TCE-PR) e aos segurados um compromisso



permanente com a integridade, a prevenção de conflitos de interesse e o combate à corrupção na gestão dos recursos previdenciários.

4.2.4. Transparência Ativa, Ouvidoria e Limites de Alçada

A) Transparência Ativa

O Município de Guamiranga dispõe de um módulo específico voltado ao Fundo de Previdência Municipal (FUNPREV) integrado ao Portal da Transparência institucional. Contudo, para assegurar a plena conformidade com as diretrizes de governança do Pró-Gestão RPPS e garantir a efetividade do controle social, é indispensável a manutenção e atualização contínua do acervo documental. Essa estruturação deve contemplar obrigatoriamente três eixos fundamentais: a dimensão de Gestão e Governança (composta pelos atos de nomeação e composição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos, atas das reuniões ordinárias e extraordinárias, legislação regente e certidões de certificação dos gestores); a dimensão Financeira e Atuarial (abrangendo os Demonstrativos de Aplicações e Títulos das Garantias do RPPS - DAIR, os Demonstrativos da Política de Investimentos - DPIN, relatórios mensais de rentabilidade, Política Anual de Investimentos e o Relatório de Avaliação Atuarial do exercício); e a dimensão Estatística Previdenciária (reunindo relatórios analíticos de segurados ativos, aposentados e pensionistas).

Nesse contexto, recomenda-se que a gestão do Fundo submeta à apreciação do Conselho Previdenciário a viabilidade técnica e operacional de implementação de um portal web próprio ou hotsite exclusivo para o FUNPREV. A disponibilização das informações em um ambiente digital dedicado aperfeiçoa a usabilidade, confere maior transparência passiva e ativa aos atos de gestão e facilita o acesso direto às informações por parte dos segurados, beneficiários e órgãos de fiscalização.

B) Ouvidoria e Limites de Alçada



No tocante ao canal de Ouvidoria, as diretrizes normativas do Pró-Gestão RPPS estabelecem que não há obrigatoriedade de criação de uma estrutura física ou tecnológica autônoma e segregada para o Fundo Previdenciário. É perfeitamente admitido o compartilhamento da infraestrutura da Ouvidoria Geral do Município, desde que garantidos a integração do fluxo de atendimento e o tratamento tempestivo das demandas afetas ao regime próprio. Para o atendimento integral dos requisitos de conformidade, exige-se que a plataforma municipal de Ouvidoria disponibilize uma aba ou categoria temática específica para "Previdência / FUNPREV", assegurando o direcionamento imediato das manifestações à unidade gestora do Fundo. Adicionalmente, cumpre ao RPPS consolidar relatórios estatísticos e gerenciais periódicos acerca das manifestações registradas, apresentando-os formalmente aos Conselhos de Administração e Fiscal e publicando-os no portal institucional, observados rigorosamente os prazos de resposta disciplinados pela Lei Federal nº 13.460/2017.

Em relação aos limites de alçada e à governança decisória, os processos relativos às aplicações, resgates, realocações de ativos financeiros e eventuais alterações na Política Anual de Investimentos devem observar rigorosamente as competências distribuídas entre a Diretoria Executiva, o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo. Cada instância deve atuar dentro dos tetos e atribuições fixados na legislação local e na norma de regência, sendo indispensável o registro formal de cada deliberação em ata própria e a devida publicação para assegurar a rastreabilidade e a legalidade das operações financeiras do RPPS.

4.2.5. Atuação dos Órgãos Colegiados (CMP, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos)

Por meio da análise das atas apresentadas, constatou-se que as reuniões dos órgãos colegiados do FUNPREV vêm sendo realizadas com periodicidade mensal, cumprindo a frequência mínima exigida para o acompanhamento da gestão previdenciária. Contudo, observou-se que as deliberações do Conselho Municipal de



Previdência (CMP) e do Conselho Fiscal ocorrem frequentemente de forma conjunta na mesma sessão. Sob a ótica do Controle Interno e das diretrizes do Pró-Gestão RPPS, tal prática fragiliza o princípio da segregação de funções, devendo as reuniões ser segregadas com pautas e atas autônomas. Cada colegiado possui competências legais distintas, cabendo ao Conselho Deliberativo a fixação das diretrizes de gestão e ao Conselho Fiscal o papel técnico e imparcial de fiscalização dos atos administrativos e financeiros.

Ademais, faz-se estritamente necessária a formalização do parecer analítico de aprovação/rejeição das contas anuais do FUNPREV emitido pelo Conselho Fiscal, assim como a elaboração periódica do relatório analítico de acompanhamento e rentabilidade das carteiras pelo Comitê de Investimentos. Por fim, no tocante à qualificação técnica dos conselheiros e membros do Comitê, recomenda-se a instituição de um plano contínuo de capacitação e elevação do nível de certificação (evoluindo do nível básico para o intermediário ou avançado), em estrita observância às exigências da legislação federal vigente e do Regimento Interno do Fundo.

Quadro Analítico: Achados, Impactos e Recomendações dos Órgãos Colegiados

Órgão Colegiado	Situação Encontrada (Achado)	Impacto / Risco Identificado	Recomendação de CI
Segregação de Funções / Reuniões dos Conselhos	Reuniões e atas elaboradas de forma conjunta entre o Conselho Municipal de Previdência (CMP) e o Conselho Fiscal.	Fragilização da independência do controle interno; risco de conflito de interesses entre quem delibera (gestão) e quem fiscaliza.	Segregar as reuniões: Realizar sessões em datas ou horários distintos, com pautas, discussões e lavratura de atas exclusivas para cada conselho.
Conselho Fiscal (Aprovação de Contas)	Ausência ou informalidade na emissão do relatório/parecer técnico formal de prestação de contas anual do FUNPREV.	Inobservância das atribuições do Regimento Interno e comprometimento da prestação de contas perante o Tribunal de Contas e o Ministério do Trabalho e Previdência.	Instituir parecer formal: Elaborar e publicar anualmente o Parecer do Conselho Fiscal sobre o balanço, demonstrativos contábeis e execução orçamentária do RPPS.
Comitê de Investimentos (Acompanhamento)	Necessidade de formalização periódica do relatório descritivo e analítico referente ao desempenho das carteiras de investimentos.	Dificuldade de rastreabilidade das análises de risco, rentabilidade e cenários econômicos que subsidiam as decisões de aplicação e resgate.	Elaborar Relatório de Carteiras: Formalizar relatórios mensais/trimestrais de desempenho dos fundos, atestando o alinhamento com a Política Anual de Investimentos.



Capacitação dos Membros (Comitê e Conselhos)	Necessidade de elevação da matriz de qualificação dos membros do Comitê de Investimentos (do nível básico para intermediário/avançado).	Risco de desatualização frente às exigências regulatórias do mercado financeiro e normas do Pró-Gestão.	Plano de Capacitação Contínua: Mapear as certificações vigentes e promover treinamento focado na progressão de nível de certificação dos conselheiros e comitê.
---	---	---	--

4.3. Dimensão III: Educação Previdenciária

A Dimensão de Educação Previdenciária constitui um dos pilares fundamentais da governança corporativa no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social. O seu objetivo é disseminar o conhecimento sobre a estrutura, o funcionamento e a sustentabilidade atuarial do Fundo, promovendo a cultura previdenciária, a transparência e a aproximação contínua entre a Unidade Gestora, os segurados (ativos, aposentados e pensionistas) e a sociedade civil organizada.

Nesse contexto, a avaliação do cumprimento do Plano de Ação do FUNPREV concentra-se no atendimento dos requisitos estruturantes definidos pelas Ações 3.3.1 e 3.3.2 da Certificação Pró-Gestão:

4.3.1. Plano Anual de Capacitação (PAC)

A) Contexto Atual e Diagnóstico

Diferente da percepção inicial de inexistência de ações, o Município de Guamiranga possui um Plano Anual de Capacitação formalizado. O diagnóstico atual apontou que a qualificação dos membros dos colegiados (Conselho Municipal de Previdência, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos) e da Diretoria Executiva vem ocorrendo de forma contínua, utilizando-se inclusive da boa prática de sistema de rodízio de capacitação entre os membros.

Entretanto, observou-se uma lacuna no registro e formalização documental de parte das atividades executadas, bem como a necessidade de aprimorar o mapeamento prévio de necessidades institucionais. O documento adotado no exercício



anterior atende parcialmente às diretrizes do programa Pró-Gestão RPPS, servindo como excelente base e modelo a ser aperfeiçoado para o ciclo atual.

B) Mapeamento de Áreas Fragilizadas e Necessidades Teóricas

Para assegurar a melhoria contínua da autarquia e o alcance dos níveis de excelência em governança, o planejamento de capacitação deve priorizar o mapeamento prévio das áreas tecnicamente mais sensíveis ou com maior taxa de atualização normativa/jurisprudencial.

Recomenda-se a alocação dos membros em treinamentos específicos, alinhados à participação e responsabilidade de cada um no colegiado, nos seguintes eixos estratégicos:

- a) **Compensação Previdenciária (COMPREV):** Operacionalização de sistemas (Dataprev/API), análise de requerimentos, tratamento de exigências e gestão do fluxo financeiro de compensação.
- b) **Concessão e Análise de Benefícios:** Aprofundamento nas regras de aposentadorias especiais, pensões e aplicação prática de teses e jurisprudências dos Tribunais Superiores (ex: STF e TCE).
- c) **Gestão de Investimentos e Finanças:** Seleção e análise de gestoras, alocação de ativos, mensuração a valor justo/custo amortizado, teste de *impairment* e avaliação de riscos.
- d) **Compliance e Integridade:** Fortalecimento dos mecanismos de controle interno, segregação de funções, gestão de riscos operacionais e conduta ética.
- e) **Transparência e Governança:** Adequação aos pilares do Pró-Gestão RPPS, prestação de contas pública, divulgação de relatórios e educação previdenciária junto aos segurados.



C) Diretrizes para Aprimoramento

Com o objetivo de elevar o nível de conformidade do FUNPREV e garantir o pleno atendimento aos requisitos de certificação institucional, estabelecem-se as seguintes ações de aprimoramento:

- a) **Formalização e Registro de Evidências:** Instituir rotina sistemática de arquivamento dos comprovantes de capacitação (certificados, listas de presença) vinculados ao plano vigente.
- b) **Matriz de Capacitação por Função:** Correlacionar a necessidade de treinamento ao cargo ou comitê ocupado pelo agente (ex: foco em mercado financeiro para o Comitê de Investimentos; foco em análise de atos administrativos para o Conselho Fiscal).
- c) **Revisão e Atualização do Modelo do PAC:** Atualizar a estrutura do Plano de Capacitação (com base no modelo de 2025), incorporando metas mensuráveis, cronograma de execução e previsão orçamentária detalhada.
- d) **Avaliação de Eficácia:** Implementar mecanismo simples de avaliação pós-treinamento para mensurar a aplicação prática do conhecimento adquirido na rotina da autarquia.

4.3.2. Ações de Diálogo com Segurados e Sociedade (Audiência Pública)

A) Citação da Norma (Manual do Pró-Gestão RPPS - Versão 4.1 / 2026)

Item 3.3.2 (Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade) - Níveis I e II, alínea "b":

"Realização de pelo menos uma audiência pública anual com os segurados, representantes do ente federativo (Poder Executivo e Legislativo) e a sociedade civil, para exposição e debates sobre o Relatório de Governança Corporativa, os resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial."



B) Contexto e Diagnóstico do FUNPREV

O FUNPREV atualmente **não dispõe da realização periódica de Audiência Pública**. Para atendimento aos requisitos de transparência, controle social e obtenção/manutenção da certificação no Pró-Gestão RPPS, recomenda-se a instituição e realização de, no mínimo, **uma audiência pública anual**.

O evento deve contar com a participação do colegiado (Diretoria Executiva, Conselhos e Comitê) e expor as informações gerais da atuação do FUNPREV referentes ao exercício.

Tabela de Recomendações e Práticas Recomendadas pelos Órgãos de Controle

Item / Ação	Requisito Pró-Gestão RPPS (Item 3.3.2) PDF	Prática Recomendada por Órgãos de Controle (TCE / MPS)	Situação do FUNPREV	Recomendação de Adequação
Audiência Pública Anual	Obrigatória para os Níveis I, II, III e IV. Deve apresentar o Relatório de Governança, Política de Investimentos e Avaliação Atuarial.	Garantir o controle social e a prestação de contas aos segurados e à sociedade civil sobre o equilíbrio financeiro e atuarial.	Não realizada (Inexistente no exercício).	Regulamentar por ato normativo interno e realizar ao menos 1 (uma) Audiência Pública Anual com a participação dos Poderes Executivo e Legislativo.
Público-Alvo e Convocação	Segurados (ativos e inativos), representantes do Executivo e Legislativo e sociedade civil.	Divulgação prévia e ampla por meios digitais e oficiais para assegurar o direito à informação.	Ausência de registros/atas de convocação para essa finalidade.	Publicar edital/convocação com antecedência mínima de 15 dias no site oficial e portais de transparência.
Pauta Mínima Obrigatória	Exposição dos resultados da Avaliação Atuarial, Política de Investimentos e Governança Corporativa.	Apresentação didática do resultado atuarial (superávit/déficit), rentabilidade das aplicações e despesas administrativas.	Conteúdo não apresentado em foro público específico.	Estruturar apresentação padrão contendo: Relatório de Governança, DPIN/Rentabilidade da Carteira e Resultado da Avaliação Atuarial.
Formalização e Evidências	Apresentação de ata, lista de presença e material apresentado na auditoria do Pró-Gestão.	Transmissão ao vivo ou gravação/disponibilização em áudio/vídeo, além de lavratura de ata formal.	Pendente de institucionalização.	Registrar a reunião em Ata Oficial, colher Lista de Presença (ou registro de audiência virtual) e disponibilizar a gravação e o material no site oficial.



5. CONSOLIDAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Quadro Comparativo das Ações Atendidas vs. Não Atendidas Pró-gestão nível II

Conforme o trabalho promovido por este Setor de Controle Interno no âmbito do FUNPREV, identificaram-se os resultados referentes às 24 (vinte e quatro) ações do Programa Pró-Gestão RPPS (Nível II – Manual Versão 4.1).

Cabe ressaltar que, pela regra transitória da Resolução CMN nº 5.272/2025, por possuir nota "B" na dimensão de Gestão e Transparência do ISP-RPPS, o FUNPREV necessita do atendimento comprovado de **no mínimo 18 (dezoito) ações**, além do cumprimento obrigatório das **13 (treze) ações essenciais**.

A tabela a seguir sintetiza o panorama de conformidade apurado e as respectivas sugestões de melhoria:

Ação Pró-Gestão Nível II	Situação Encontrada	Conformidade	Sugestão de Melhoria (Recomendações)
3.1.1. Mapeamento das Atividades (Essencial)	Fluxogramas desenhados e disponíveis no portal, porém sem ato normativo de homologação formal das 4 áreas.	Atendido em partes	Publicar ato normativo (Portaria/Resolução) aprovando e homologando formalmente o mapeamento das 4 áreas obrigatórias.
3.1.2. Manualização das Atividades (Essencial)	Procedimentos operacionais baseados na legislação municipal, sem consolidação em manuais padronizados (POPs).	Atendido em partes	Unificar e publicar no site os Manuais Operacionais das 4 áreas (Benefícios, Arrecadação, Investimentos e COMPREV).
3.1.3. Certificação de Dirigentes e Conselheiros (Essencial)	Gestores e membros do Comitê/Conselhos possuem certificação profissional válida (CP RPPS).	Atendido	Manter controle rigoroso dos prazos de validade e exigir certificação dos novos membros que ingressarem.
3.1.4. Estrutura de Controle Interno (Essencial)	Controle Interno atuante, acompanhando reuniões e emitindo relatório semestral de conformidade.	Atendido	Manter a rotina de emissão periódica dos relatórios e a capacitação contínua dos servidores em controle.
3.1.5. Política de Segurança da Informação (PSI)	Ente possui o Decreto nº 388/2025 (LGPD), mas falta ato específico do RPPS e manuais de backup/acesso.	Não Atendido	Expedir ato normativo próprio do FUNPREV e publicar os Manuais



			Operacionais de TI (Backup, Acesso e Contingência).
3.1.6. Gestão da Base Cadastral, eSocial, Censo e Prova de Vida (Essencial)	eSocial regular; Censo concluído (Nota Técnica 2026); Prova de vida necessita de convocação formal para 2026.	Atendido em partes	Publicar edital/convocação e executar a campanha de Prova de Vida de 100% dos inativos e pensionistas no 2º semestre.
3.2.1. Relatório de Governança Corporativa (Essencial)	Relatório anual estruturado, contemplando dados de segurados, finanças, atuária, investimentos e colegiados.	Atendido	Manter a elaboração anual, colhendo e registrando formalmente a ciência do Conselho Municipal e do Conselho Fiscal.
3.2.2. Planejamento Anual / Plano de Ação (Essencial)	Plano de Ação Anual estruturado cobrindo as 8 grandes áreas com metas e indicadores quantitativos.	Atendido	Publicar periodicamente no site o relatório de monitoramento do cumprimento das metas estabelecidas no plano.
3.2.3. Relatório de Gestão Atuarial (Essencial)	Avaliação Atuarial 2026 com comparativo do triênio, fluxo de 75 anos e ganho/perda atuarial. Superávit de R\$ 5,7Mi.	Atendido	Manter a publicação do estudo atuarial e DRAA no site, acompanhando o cumprimento das premissas pelo Ente.
3.2.4. Código de Ética e Conduta	Ausência de Código de Ética e Conduta instituído no Município ou no FUNPREV.	Não Atendido	Elaborar e aprovar o Código de Ética e Conduta preferencialmente via Lei Ordinária Municipal para conferir perenidade.
3.2.5. Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança / Revisão	Realização de exames admissionais, perícia técnica e previsão legal para revisão de benefícios de incapacidade.	Atendido	Manter a rotina de revisões periódicas dos benefícios por incapacidade permanente no prazo máximo de 4 anos.
3.2.6. Política de Investimentos (Essencial)	DPIN aprovado, acompanhamento mensal de metas e enquadramento integral na Resolução CMN nº 5.272/2025.	Atendido	Padronizar o texto da PI com o SGI (meta atuarial) e publicar portaria designando o Gestor de Recursos certificado.
3.2.7. Comitê de Investimentos (Essencial)	Comitê instituído por lei, com 3 membros servidores ativos, reuniões mensais com ata e 100% certificados.	Atendido	Formalizar relatórios analíticos periódicos sobre o desempenho das carteiras e buscar elevação no nível das certificações.
3.2.8. Transparência Ativa (Essencial)	Informações disponíveis no portal do município, mas necessita de melhor organização de documentos do RPPS.	Atendido em partes	Avaliar a criação de hotsite/portal próprio do FUNPREV e manter a alimentação contínua de atas, certidões e relatórios.
3.2.9. Definição de Limites de Alçadas	Investimentos e movimentações bancárias exigem assinatura conjunta de 2 responsáveis (APR e Cheque/Ordem).	Atendido	Padronizar a indicação expressa da Resolução CMN nº 5.272/2025 nos formulários de APR.
3.2.10. Segregação das Atividades	Funções de análise/concessão de benefícios segregadas do processamento da folha e pagamento.	Atendido	Manter a segregação formal de atribuições entre a área previdenciária e a área financeiro-administrativa.
3.2.11. Ouvidoria	Utilização da Ouvidoria Geral do Município via Portal da Transparência ("Fale Conosco").	Atendido	Criar aba/categoria específica para "Previdência/FUNPREV" e emitir relatórios estatísticos periódicos de atendimento.



3.2.12. Diretoria Executiva (Essencial)	Composta por Diretores com nível superior, experiência comprovada e certidões negativas.	Atendido	Manter o arquivo cadastral atualizado com as evidências de escolaridade, experiência e certidões dos dirigentes.
3.2.13. Conselho Fiscal	Registra reuniões periódicas, membros com certidões e representantes dos segurados.	Atendido em partes	Segregar reuniões/atas do CMP e formalizar a emissão do Parecer Técnico de aprovação da Prestação de Contas Anual.
3.2.14. Conselho Deliberativo (CMP)	Acompanha a gestão, analisa a PI e avalia relatórios; certidões e representação atendidas.	Atendido em partes	Realizar reuniões autônomas (desvinculadas do Conselho Fiscal) com pautas e lavratura de atas exclusivas.
3.2.15. Mandato, Representação e Recondução	Processo de escolha e mandatos disciplinados nas Leis Municipais nº 356/2007 e nº 1.028/2023.	Atendido	Buscar a não coincidência de mandatos entre conselheiros para permitir a renovação intercalada do colegiado.
3.2.16. Gestão de Pessoas	Unidade gestora conta com servidores cedidos pelo Ente com dedicação às atividades previdenciárias.	Atendido	Estruturar progressivamente o quadro próprio ou garantir a manutenção da cessão de servidores qualificados.
3.3.1. Plano Anual de Capacitação (PAC)	Existência de plano formalizado e participação contínua de membros em treinamentos e congressos.	Atendido	Organizar arquivo digital com certificados e listas de presença, aplicando matriz de treinamento por função.
3.3.2. Ações de Diálogo com Segurados (Audiência Pública) (Essencial)	Não realizada audiência pública anual no exercício para exposição dos relatórios de gestão e atuária.	Não Atendido	Regulamentar por ato interno e realizar 1 Audiência Pública Anual com apresentação do Relatório de Governança, DPIN e Atuária.

Resumo Consolidado do Diagnóstico

Ações Totalmente Atendidas: 14 ações
Ações Atendidas em Partes (Passíveis de adequação): 7 ações
Ações Não Atendidas (Gargalos prioritários): 3 ações (3.1.5 - PSI, 3.2.4 - Código de Ética e 3.3.2 - Audiência Pública)

Das 13 Ações Essenciais exigidas pelo programa, o FUNPREV atende plenamente ou parcialmente a 12 delas, registrando pendência crítica na **Ação 3.3.2 (Audiência Pública)**. Por ser uma ação essencial eliminatória, a sua realização no segundo semestre é indispensável para viabilizar a auditoria de certificação no Pró-Gestão Nível II.



5.2. Análise dos Riscos Identificados e Planos de Ação Corretiva

A avaliação promovida por este Setor de Controle Interno sobre a estrutura operacional e normativa do FUNPREV permitiu mapear os principais riscos institucionais, regulatórios e de imagem que podem comprometer a eficiência da autarquia e o alcance da certificação no Programa Pró-Gestão RPPS (Nível II). A identificação tempestiva desses gargalos e a implementação de planos de ação corretiva são fundamentais para garantir a sustentabilidade atuarial, a segurança jurídica e a continuidade do alinhamento às diretrizes do Ministério da Previdência Social (MPS) e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

O risco mais crítico detectado refere-se ao descumprimento de Ações Essenciais do Pró-Gestão, com destaque para a ausência da realização de Audiência Pública Anual (Ação 3.3.2). Por se tratar de um pilar obrigatório e eliminatório para todos os níveis de aderência, a inexistência desse fórum de diálogo e prestação de contas com os segurados e a sociedade civil expõe o Fundo ao risco de indeferimento sumário da certificação institucional. Para mitigar essa vulnerabilidade, estabelece-se como plano de ação emergencial a convocação e realização da Audiência Pública ainda no segundo semestre de 2026, com a apresentação didática do Relatório de Governança Corporativa, da execução da Política de Investimentos e do Resultado Atuarial.

No pilar da Segurança e Proteção de Dados (Ação 3.1.5), identifica-se um risco operacional expressivo decorrente da falta de ato normativo próprio do FUNPREV e da ausência de manuais operacionais padronizados para rotinas de cópias de segurança (*backup*), controle de acesso físico/lógico e plano de contingência de TI. Embora o Município possua o Decreto nº 388/2025 focado na LGPD, a Unidade Gestora lida com bancos de dados altamente sensíveis (eSocial, COMPREV, folha de pagamento). A fragilidade na formalização de processos de TI expõe o regime a riscos de vazamento de dados, perda de informações críticas e incidentes de segurança cibernética. O plano



corretivo exige a edição de Resolução específica do Conselho Municipal de Previdência e a publicação dos Manuais de TI (POPs) no Portal da Transparência.

Sob a ótica da Integridade e Governança Corporativa (Ação 3.2.4), a inexistência de um Código de Ética e Conduta formalizado representa um risco reputacional e de conformidade. A ausência de parâmetros normativos claros de conduta para dirigentes, conselheiros e prestadores de serviço fragiliza a prevenção de conflitos de interesse e a governança dos recursos previdenciários. Como medida corretiva e preventiva, este Controle Interno recomenda a elaboração de minuta de Código de Ética para envio e aprovação pela Câmara Municipal por meio de Lei Ordinária. A via legislativa confere estabilidade jurídica ao documento, impedindo alterações discricionárias e consolidando uma política permanente de integridade.

Outro ponto de vulnerabilidade reside no Mapeamento e Manualização das Atividades (Ações 3.1.1 e 3.1.2), bem como na fragilidade formal das rotinas de Prova de Vida (Ação 3.1.6). Embora os fluxogramas estejam publicados no portal, a falta de ato normativo de homologação formal das quatro áreas obrigatórias (Benefícios, Arrecadação, Investimentos e COMPREV) retira a força vinculante dos procedimentos. Paralelamente, a ausência de uma rotina estruturada de Prova de Vida no exercício de 2026 gera o risco de pagamentos indevidos de proventos e pensões pós-óbito. O plano de ação para esses eixos contempla a expedição das Portarias de homologação dos Manuais Operacionais e o lançamento do edital de convocação para a Prova de Vida de 100% dos inativos e pensionistas.

Por fim, no âmbito da Atuação dos Órgãos Colegiados (Ações 3.2.13 e 3.2.14), identificou-se um risco formal atrelado à realização de reuniões e lavratura de atas conjuntas entre o Conselho Municipal de Previdência (deliberativo) e o Conselho Fiscal. Essa sobreposição compromete o princípio da segregação de funções, pois confunde a instância que executa/delibera com a instância responsável por fiscalizar. A ação corretiva recomendada consiste na imediata segregação das sessões, com pautas, discussões e atas autônomas para cada colegiado, acompanhada da emissão do



Parecer Técnico formal do Conselho Fiscal sobre as contas anuais, resguardando a independência do controle social.

6. RECOMENDAÇÕES DA CONTROLADORIA E CONCLUSÃO

6.1. Recomendações Prioritárias para a Unidade Gestora

A) Recomendações Operacionais, Financeiras e Contábeis (Áreas Mapeadas - 1º Semestre/2026)

- a) **Área de Arrecadação:** Acompanhar rigorosamente a tramitação do Projeto de Lei de Parcelamento dos Débitos Previdenciários de 2025/2026 na Câmara Municipal e promover a posterior homologação do termo de acordo no CADPREV/MPS.
- b) **Área de Investimentos (Ajuste Cadastral):** Retificar e padronizar o parâmetro formal da Meta Atuarial no sistema SGI, alinhando-o ao texto oficial da Política de Investimentos de 2026 (INPC + 6,03% a.a.).
- c) **Área de Investimentos (Gestão de Riscos):** Expedir portaria formal de designação do Responsável pela Gestão dos Recursos (com certificação CP RPPS válida) e manter o monitoramento mensal da marcação a mercado dos fundos com desempenho negativo pontual (ex: Sicoob Inflação IMA-B).
- d) **Área de Investimentos (Padronização):** Indicar expressamente a vigência da Resolução CMN nº 5.272/2025 no preenchimento de todos os formulários de Autorização de Aplicação e Resgate (APR).
- e) **Área de Compensação Previdenciária (COMPREV):** Agilizar a liquidação e o repasse financeiro do saldo devedor de compensação (R\$ 15.970,53 devidos ao Estado do Paraná e Prudentópolis/PR) para evitar mora, mantendo controle contínuo sobre os 6 requerimentos em exigência no sistema.



- f) **Área de Benefícios e Prova de Vida:** Lanço de edital e convocação formal para execução do procedimento anual de Prova de Vida para 100% dos aposentados e pensionistas no 2º semestre de 2026.

B) Recomendações Estruturantes para a Certificação Pró-Gestão RPPS (Nível II)

- a) **Ação 3.3.2 – Audiência Pública (Emergencial/Essencial):** Regularizar por ato interno e realizar, no 2º semestre de 2026, a Audiência Pública Anual para exposição e debate do Relatório de Governança, Política de Investimentos e Avaliação Atuarial, sob pena de reprovação no programa.
- b) **Ação 3.1.5 – Segurança da Informação (PSI):** Expedir Resolução do Conselho Municipal instituindo a Política de Segurança da Informação do FUNPREV e publicar os Manuais Operacionais de TI (Rotinas de Backup, Controle de Acesso Físico/Lógico e Contingência).
- c) **Ação 3.2.4 – Código de Ética e Conduta:** Elaborar minuta do Código de Ética e Conduta da autarquia e encaminhar para aprovação na Câmara Municipal via **Lei Ordinária**, conferindo estabilidade jurídica e perenidade à norma.
- d) **Ações 3.1.1 e 3.1.2 – Mapeamento e Manualização:** Expedir ato normativo homologando formalmente o mapeamento dos fluxos das 4 áreas obrigatórias e publicar os Manuais de Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs) no site oficial.
- e) **Ação 3.2.8 – Transparência Ativa:** Avaliar a implementação de portal/hotsite exclusivo para o FUNPREV e manter a alimentação contínua e organizada das atas, certidões, demonstrativos e relatórios de gestão.
- f) **Ação 3.2.11 – Ouvidoria:** Incluir aba/categoria temática específica para "Previdência / FUNPREV" no sistema da Ouvidoria Geral do Município e publicar relatórios estatísticos periódicos das manifestações.
- g) **Ações 3.2.13 e 3.2.14 – Órgãos Colegiados:** Impossibilitar a realização de reuniões e atas conjuntas entre o Conselho Municipal e o Conselho Fiscal,



promovendo sessões segregadas e garantindo a formalização do Parecer Técnico do Conselho Fiscal sobre a prestação de contas anual.

- h) **Ação 3.3.1 – Plano de Capacitação:** Organizar repositório digital com programas, listas de presença e certificados de todos os treinamentos executados pelos servidores e conselheiros em 2026 como evidência de auditoria.

6.2. Conclusão sobre Evolução para o Pró-Gestão Nível II

Diante do conjunto de análises, exames e verificações operacionais e documentais promovidos por este Setor de Controle Interno ao longo do primeiro semestre de 2026, conclui-se que o Fundo Municipal de Previdência de Guamiranga (FUNPREV) reúne condições técnicas, atuariais e financeiras altamente favoráveis para alcançar e manter a certificação institucional no Nível II do Programa Pró-Gestão RPPS.

A autarquia apresenta um estágio avançado de maturidade institucional, evidenciado por marcos estratégicos como o encerramento do exercício com superávit atuarial atestado de R\$ 5,7 milhões, o enquadramento integral de 100% da sua carteira de investimentos (R\$ 61,0 milhões) perante as diretrizes da Resolução CMN nº 5.272/2025, a rentabilidade acumulada de 6,75% no semestre (superando a meta atuarial projetada), além do envio regular das obrigações fiscais e previdenciárias junto ao eSocial/eCAC com débitos zerados.

No que tange ao quadro geral de aderência ao Pró-Gestão Nível II (Versão 4.1), apurou-se que do universo das 24 (vinte e quatro) ações integrantes do programa, o FUNPREV apresenta 14 ações totalmente atendidas e 7 ações atendidas em partes. Considerando a aplicação da Regra Transitória do Manual v4.1 (que exige o cumprimento de no mínimo 18 ações para entes com classificação "B" no ISP-RPPS),



o quantitativo atual atende à meta numérica do programa, bastando a formalização normativa dos itens em adequação.

Contudo, a conquista formal do Certificado Nível II encontra-se condicionada ao saneamento tempestivo dos 3 (três) gargalos identificados como "Não Atendidos", com especial atenção à Ação 3.3.2 (Audiência Pública Anual). Por possuir natureza de Ação Essencial e caráter eliminatório, a realização desse ato público e transparente de prestação de contas no segundo semestre de 2026 é o requisito indispensável para viabilizar o deferimento do processo de auditoria de certificação por entidade credenciada pelo Ministério da Previdência Social.

Por fim, esta Controladoria reitera que o atingimento do Nível II trará expressivos benefícios ao Município e aos segurados, permitindo a expansão da diversificação da carteira de investimentos do Fundo no mercado financeiro, a elevação da nota institucional no Índice de Situação Previdenciária (ISP) e a consolidação de boas práticas de governança, integridade e transparência que asseguram a perenidade do pagamento dos benefícios previdenciários no longo prazo.

Guamiranga, 29 de julho de 2026.

GELISSON MARQUES NEVES
Controle Interno Municipal